



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2014



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA), de acordo com as especificações do Edital.

DATA: 06.08.14

ABERT: 20.08.14

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 38/2014

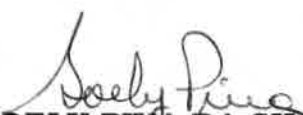
Coronel Vivida, 21 de julho de 2014.

Excelentíssimo Senhor

Protocolo Interno n. <u>149/14</u>
Em <u>24</u> / <u>07</u> de <u>14</u>
 Funcionário

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para realização do competente processo licitatório, visando à contratação de empresa especializada na confecção de 340 camisetas para alunos de 5º ano da rede municipal de ensino, que participam do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a violência).

Atenciosamente,


SOELY PIVA DA SILVA
SEMED

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1802/2014

Coronel Vivida, 09 de julho de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** 340 camisetas para o Programa PROERD realizado com alunos de 5º ano da rede municipal de ensino., conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
	1	340,00	UN	7998	CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM POLIVISCOSE 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 159 G/M², DECOTE V COM RIBANA 65% POLIESTER, 32,5% VISCOSE, 2% ELASTANO, GRAMATURA 266 G/M², SERIGRAFADO NA FRENTE O SIMBOLO DO PROGRAMA PROERD E ATRAS A LOGO DA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA, TAMANHOS, P, M, G E GG	16,70	5.678,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							5.678,00

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:** Centro Cultural Professor Benedito Rakowski
4. **Prazo de execução:** 30 dias
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidade	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
0501	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0501 361 00 1 2 00 1 339030140000		4646

Soely Piva da Silva

+

Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____ Controle Interno
---	--	---	---

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Ordenador das despesas

Fornecedor: Gardens Flowers

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento
Material e Patrimônio
D. 5214 de 05/04/2013

Fernando

De: Vendas - Rosa de Sarom <vendas@rosadesarom.ind.br>
Enviado em: quinta-feira, 10 de julho de 2014 13:35
Para: 'Fernando'
Assunto: RES: Orçamento camisetas PROERD



Boa tarde Fernando.

Conforme solicitado estamos lhe enviando orçamento abaixo:

QTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
340,00	UN	CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM POLIVISCOSE 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 159 G/M ² , DECOTE V COM RIBANA 65% POLIESTER, 32,5% VISCOSE, 2% ELASTANO, GRAMATURA 266 G/M ² , SERIGRAFADO NA FRENTE O SIMBOLO DO PROGRAMA PROERD E ATRAS A LOGO DA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA, TAMANHOS, P, M, G E GG	R\$ 18,20	R\$ 6188,00

Sem mais para o momento agradecemos pela preferência.

Aguardamos retorno.

Obrigada

De: Fernando [mailto:fernandofilho@pmcv.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 10 de julho de 2014 11:25
Para: vendas@rosadesarom.ind.br
Assunto: Orçamento camisetas PROERD

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Bom dia,
favor passar orçamento de camisetas do modelo em anexo e com as especificações abaixo

QTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
340,00	UN	CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM POLIVISCOSE 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 159 G/M ² , DECOTE V COM RIBANA 65% POLIESTER, 32,5% VISCOSE, 2% ELASTANO, GRAMATURA 266 G/M ² , SERIGRAFADO NA FRENTE O SIMBOLO DO PROGRAMA PROERD E ATRAS A LOGO DA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA, TAMANHOS, P, M, G E GG		

att.

Fernando Filho
Setor de Compras

Fernando

De: Cenci Uniformes - Vendas <vendas@cenci.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de julho de 2014 17:10
Para: 'Fernando'
Assunto: RES: Orçamento camisetas PROERD



Boa tarde,
Segue abaixo previa em valores.

QTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
340,00	UN	CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM POLIVISCOSE 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 159 G/M², DECOTE V COM RIBANA 65% POLIESTER, 32,5% VISCOSE, 2% ELASTANO, GRAMATURA 266 G/M², SERIGRAFADO NA FRENTE O SIMBOLO DO PROGRAMA PROERD E ATRAS A LOGO DA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA, TAMANHOS, P, M, G E GG	28,90	9.826,00

Atenciosamente,

Elaine Rufato
Dep. Comercial
Cenci Uniformes Ltda
Msn/Skype: vendas@cenci.com.br
Site: www.cenci.com.br
Fone: (46) 9976-0888 / (49) 9981-1042
Chapecó - SC



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1802/2014

Coronel Vivida, 09 de julho de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** 340 camisetas para o Programa PROERD realizado com alunos de 5º ano da rede municipal de ensino., conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
	1	340,00	UN	7998	CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM POLIVISCOSE 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 159 G/M², DECOTE V COM RIBANA 65% POLIESTER, 32,5% VISCOSE, 2% ELASTANO, GRAMATURA 266 G/M², SERIGRAFADO NA FRENTE O SIMBOLO DO PROGRAMA PROERD E ATRAS A LOGO DA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA, TAMANHOS, P, M, G E GG	1,00	340,00

TOTAL GERAL ESTIMADO

340,00

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:** Centro Cultural Professor Benedito Rakowski
4. **Prazo de execução:** 30 dias
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidad	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0501	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0501	361	00	1	2	00	1	339030140000		4646
				0	3			2			

Nancy Perin
Nancy Margaret Perin
Chefe Div. Apoio Téc. Pedagógico
Decreto 5150 de 14/02/2013
Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ Contabilidade	Juridico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ Controle Interno
--	--	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente

_____/_____/_____
Carimbo

Ordenador das despesas

1

adriane deveras



Novo Responder

Excluir Arquivar Lixo Eletrônico

Limpar

Mover para

Pastas

Caixa de Entrada 10

Arquivo Morto

Lixo

Rascunhos 37

Enviados

Excluídos

Nova pasta



Gardens Flowers Adicionar aos

Para: adriane deveras

Nosso problema é a serigrafia, que é terceiro; muito tempo muda o valor, mas fizemos essa quantidade deixa assim.

Lembrando que estamos planejando as férias produção, então se vcs precisamo para sete fabricar logo.

Obrigada,
Lia

Em 9 de julho de 2014 14:01, adriane deveras <adrianedevas@hotmail.com> escreveu:

Lia esse orçamento que vc me mandou até dia 04, é isso mesmo? vc pode mandar um sem esse prazo de validade pois sabe como é né? até fazer todo o processo, cotação, empenho, nota fiscal vai lo possível?

Date: Thu, 3 Jul 2014 11:50:25 -0300

Subject: orçamento

From: gardensflowers@gmail.comTo: adrianedevas@hotmail.com

340 un branca com detalhes em verde
serigrafia frente e costas
av: 16,70 un

340 un branca sem detalhes e serigrafia
costas
av: 15,15 un

Este orçamento é válido até amanhã

© 2014 Microsoft Termos Privacidade e cookies





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 658/2014

PROTOCOLO Nº 149/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

- Dra Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 24.07.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 038/2014, expedido pela Sra. Soely Piva da Silva, solicitando a contratação de empresa especializada na confecção de 340 camisetas para alunos do 5º ano da rede municipal de ensino, que participam do programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a violência), o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 3 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO N° 133/2014

PROTOCOLO N° 149/2014

DE: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 31.07.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa especializada na confecção de 340 camisetas para alunos do 5º ano da rede municipal de ensino, que participam do programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência), sendo que o pagamento será efetuado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.0001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	13757

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 359/2014

PROTOCOLO nº 149/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de 340 camisetas para alunos do 5º ano da rede municipal de ensino, que participaram do programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência).

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

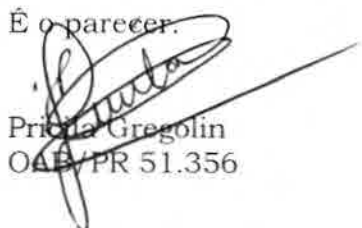
31 de julho de 2014.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 133/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 134/2014

PROTOCOLO Nº 149/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 31.07.2014

Conforme previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta de contrato, referente à contratação de empresa especializada na confecção de 340 camisetas para alunos do 5º ano da rede municipal de ensino, que participam do programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência).

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de Janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA)**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA)”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h 55min do dia xx/xx/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA)”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. **Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:**

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, **podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a prestação dos serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 5.678,00 (cinco mil seiscentos e setenta e oito reais)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 08h e 55m do dia XX/XX/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº XX/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA).

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Data da Abertura: XX de XXXX de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA).

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXX de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

f) **MARCA dos produtos cotados**, sob pena de desclassificação;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

- 10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
- 10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
- 10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial do Estado Sede da empresa** ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do ITEM.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues no Centro Cultural Professor Benedito Rakowski, localizado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, a esquina com a Rua Dr. Claudino dos Santos, centro, Coronel Vivida - Pr, após a autorização de fornecimento, em até 20 (vinte) dias da solicitação da divisão de compras.
2. Os produtos deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.0001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	13757

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Autorização de Compras.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de referencia

Anexo II - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV - **Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema**

Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI - Modelo de Procuração

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.pmcv.com.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, XX de XXXX de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	340	CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM POLIVISCOSE 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 159 G/M ² , DECOTE V COM RIBANA 65% POLIESTER, 32,5% VISCOSE, 2% ELASTANO, GRAMATURA 266 G/M ² , SERIGRAFADO NA FRENTE O SIMBOLO DO PROGRAMA PROERD E ATRAS A LOGO DA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA, TAMANHOS, P, M, G E GG	16,70	5.678,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, BEM COMO AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, CASO EXISTAM OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº XX/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 360/2014

Protocolo nº 149/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de 340 camisetas para alunos do 5º ano da rede municipal de ensino, que participaram do programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência).

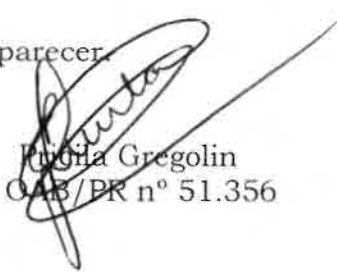
De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

31 de julho de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 677/2013

PROTOCOLO Nº 149/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 31.07.2014

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de 340 camisetas para alunos do 5º ano da rede municipal de ensino, que participam do programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência).

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

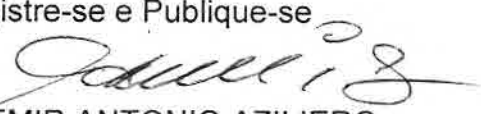
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrivem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelece-se o valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do CensalABGE/2013, bem como estabelecer-se a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 17.142.350,64 (dezoito milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos). A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios membros e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros, e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	592.000,00
Receita Patrimonial	85.546,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistindo: gastos com pessoal em geral, diárias, locomotivos, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/impreta, consumo, contratos de prestadores de serviços, entre, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

- Organizar o orçamento e escriturar os termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, conforme estabelecido na Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;
- Enviar boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos que excedam o quantitativo estabelecido, sob pena de aplicação de multa, considerando-se aqui como despesa genérica;
- Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Enviar documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplência os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplência neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autoriza a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio, mensalmente, no montante estabelecido, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizadora, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.441,99
Barracão	16.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.323	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,88
Capanema	19.182	R\$ 16.153,78
Chopininho	20.077	R\$ 15.860,83
Clevelândia	17.561	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.224	R\$ 5.944,75
Coronel Vivida	22.038	R\$ 17.407,68
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.388	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	6.223	R\$ 4.916,17

Flor da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	5.902	R\$ 4.662,58
Itapejara do Oeste	11.211	R\$ 8.954,69
Manfrinópolis	3.053	R\$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	6.529	R\$ 5.157,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,63
Nova Esperança do Sul	5.216	R\$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.588	R\$ 8.451,42
Palmas	46.294	R\$ 36.572,26
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	6.822	R\$ 5.389,38
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,96
Planalto	13.964	R\$ 11.031,56
Pranchita	5.843	R\$ 4.672,97
Realeza	16.922	R\$ 13.376,38
Renascença	5.985	R\$ 4.727,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.357	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.908	R\$ 10.987,92
Santo Antônio do Sul	19.748	R\$ 15.600,92
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	9.313	R\$ 7.357,21
Saudade do Iguaçu	5.235	R\$ 4.181,47
Sulina	2.369	R\$ 1.869,14
Veré	7.911	R\$ 6.249,69
Vitorino	6.775	R\$ 5.352,25
Total	813.622	R\$ 644.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA prestará mensalmente o encontro de contas mensalmente referente ao ónus dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualifica as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

SAÚDE, e receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também os recursos do Estado do Paraná, através da resolução 2012/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 2012/2013 da SESA, de logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, multadas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do plenário de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a natureza tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam a retenção nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storck
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orasir Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindamir Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leonar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VIVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Albeti Kasterner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isotton
ENÉAS MARQUES	Maikon André Parzianello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Camilino Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Gabutti
MANGUEIRINHA	Albair Guimarães Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Ednardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffelder
PALMAS	Milário Andrechco
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Aleir Valentin Pigoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Chaves
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelson
REALEZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Lessir Canan Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Ariai
SALTO DO LONTRA	Maurício Biaz
SANTA ISABEL D'OESTE	Moacir Fiamoncini
STO. ANTONIO DO SUDESTE	Ricardo Antonio Onitua
SÃO JOÃO	Altair José Gasparetto

SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Paíço
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauricio Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Votri

TESTEMUNHAS:

CIRUSPAR
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. ACN. DE REELUCAÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - SAMU 192

EDITAL 014/2013
Convocação do Processo Seletivo Simplificado 03/2013
O Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, assinado pelo Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em seu ato de investitura legal, comarca a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para que compareça à Rua Ana Brasil nº 22, Bairro Vila Isabel, para contratação, de acordo com Resolução 200/13 "Cirurgia".

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.
Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

C	Candidato
1º	Alcides Aguiar de Ramos
2º	João Vitor

Legenda:
C - classificação final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.589, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, no uso de suas atribuições legais, a seguinte:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Luiz Márcio Gonçalves	Presidente	031.687.789-27	7.403.844-3
Thes Delmira Pinto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Clay de Almeida	Membro	757.576.728-00	6.170.481-2

Art. 1º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Votaram seus votos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.589, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, no uso de suas atribuições legais, a seguinte:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, não autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.589, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, no uso de suas atribuições legais, a seguinte:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 060.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º O pregoeiro, não autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.589, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, no uso de suas atribuições legais, a seguinte:

Art. 1º O pregoeiro, não autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábil - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.

CONTRATADO: COPEL DIS

CNPJ nº: 04.368.898/0001-06

OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIP, para o Município.

PRazo DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Luciano Comunello
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Grunowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-6
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	5.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.668.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes de Silva	Membro Suplente	042.264.709-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.668.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cod9706-19

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod9706-19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado de registro cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod9706-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

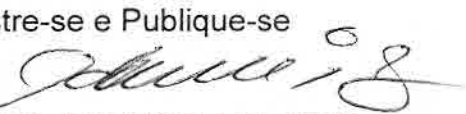
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA
Rua dos Reis 1822 - Bairro Vila Santa
- Pato Branco, PR - CEP 83040-000
Fone: (41) 3333-2111
E-mail: consorcio@ciruspar.pr.gov.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIDUA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALIZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscreveram, empenhados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Indicações firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 146, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelece-se o valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do Censo IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 17.142.350,54 (dezessete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

CNPJ 14.896.739/0001-09	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.546,08
Transferências Correntes	15.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistindo em: gastos com pessoal em geral, diárias, locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo, insumos, materiais, contratos de prestação de serviços, entre outros, nas despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

1 - Compete ao Consórcio

- Organizar o orçamento e a conta contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar o orçamento e o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nos livros dos entes consorciados, conforme estabelece a Lei Complementar (LCF) nº 101/2000;
- Enviar boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos por capta repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos que exceda o orçamento ou seja feita modalidade de aplicação indevida, considerando-se aqui como despesa genérica;
- Zelar pelas bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição do CONTRATADO.

- Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Enviar documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais encobertos, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.739/0001-09

2

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante depósito dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que, após o 5º dia de inadimplimento os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita R\$ 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.441,96
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.928	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.743	R\$ 2.167,77
Bom Jesus do Sul	3.434	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,08
Capanema	18.182	R\$ 15.153,78
Chopininho	20.077	R\$ 15.860,83
Clevelândia	17.501	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.526	R\$ 5.944,75
Coronel Vidua	27.038	R\$ 17.407,66
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.388	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	6.223	R\$ 4.918,17

CNPJ 14.896.739/0001-09

3

Flora da Serra do Sul	4.622	R\$ 3.650,38
Francisco Beltrão	84.457	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	5.902	R\$ 4.662,58
Itapejara do Oeste	11.271	R\$ 8.956,69
Manfrinópolis	3.053	R\$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	6.529	R\$ 5.157,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,63
Nova Esperança do Sul	5.218	R\$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.598	R\$ 8.451,42
Palmás	48.284	R\$ 38.572,26
Pato Branco	77.223	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	6.422	R\$ 5.089,38
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,98
Planalto	13.964	R\$ 11.031,56
Pranchita	6.643	R\$ 4.457,97
Realiza	16.932	R\$ 13.376,28
Renascença	6.989	R\$ 5.521,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.357	R\$ 11.342,05
Santa Isabel do Oeste	13.908	R\$ 10.987,32
Santo Antônio do Sud.	19.748	R\$ 15.500,92
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	9.313	R\$ 7.357,27
Saudade do Iguaçu	5.283	R\$ 4.181,47
Sulina	3.348	R\$ 2.635,14
Veré	7.911	R\$ 6.240,89
Vitorino	6.776	R\$ 5.352,26
Total	613.822	R\$ 484.781,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente o encontro de contas mensalmente referente aos fms dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualifica as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.739/0001-09

4

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vidua, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realiza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também a que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do conselho de verba do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a urgência tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestatadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.739/0001-09

5

Município		Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves	
BARRAÇÃO	Marco Aurélio Zandoná	
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storch	
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas	
BOM JESUS DO SUL	Orestes Cezar Bueno da Silva	
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto	
CAPANEMA	Lindimar Maria de Lara Denardin	
CHOPINZINHO	Leomar Bolzan	
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério	
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz	
CORONEL VIDUA	Frank Ariel Schiavini	
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alberti Kasperer Pomes	
DOIS VIZINHOS	Raul Camillo Isotson	
ENÉAS MARQUES	Maicon André Parzanetto	
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa	
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Canteiro Neto	
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin	
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti	
MANFRINÓPOLIS	Claudio Ouberti	
MANGUEIRINHA	Albair Guimaraes Fonseca dos Santos	
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek	
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira	
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Stange	
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffeder	
PALMAS	Hilário Andreacchio	
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi	
PÉROLA DO OESTE	Alcir Valentin Pigoas	
PINHAL DE SÃO BENTO	Argeo Antonio Geisenes	
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn	
PRANCHITA	Marcos Michelson	
REALIZA	Milton Andreoli	
RENASCENÇA	Lessir Canan Bortoli	
SALGADO FILHO	Alberto Ariu	
SALTO DO LONTRA	Maurício Bau	
SANTA ISABEL DO OESTE	Marcos Flaminio	
STO. ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Orfina	
SÃO JOÃO	Altair José Casparotto	

SÃO JORGE DO OESTE	Gilmer Pardo
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Volpi

TESTEMUNHAS:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE RELEIÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA - RANU 102

EDITAL 014/2013

Caracterização do Processo Seletivo Simplificado 03/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, situado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o Edital do Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para que compareça à Rua Assa Brasil nº 672, Bairro Vila Isabel, para contratação, de acordo com Resolução 29/2012 Consor.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR
(RANU 1)

Tec. Auxiliar de Regulação Médica - Pato Branco

Candidato	
C	
1º	Alexandro Aparecido de Ramos
2º	Irenei Vieira

Legenda:
C - classificação final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIDUA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.506, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.550.188-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a dependente da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de nível, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Outubros do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIO

Contratado - CRC 25.365

PORTARIA Nº 032/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.506, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.550.188-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a dependente da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de nível, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Outubros do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIO

Contratado - CRC 25.365

PORTARIA Nº 032/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.506, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.550.188-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a dependente da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de nível, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Outubros do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIO

Contratado - CRC 25.365

PORTARIA Nº 042/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.506, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.550.188-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a dependente da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de nível, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Outubros do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIO

Contratado - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.

CONTRATADO: COPEL DIS

CNPJ nº 04.368.898/0001-06

OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIR, para o Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Luciano Comunello
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CNPJ 14.896.739/0001-09

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.487.799-27	7.403.844-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Mattias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	5.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e atos decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cod01/06/14

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod01/06/14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod01/06/14



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de Janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA)**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA)”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de Agosto de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 30min do dia 19/08/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 20 de Agosto de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA)”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, **podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a prestação dos serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 5.678,00 (cinco mil seiscentos e setenta e oito reais).**

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 30m do dia 19/08/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 91/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA).

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Data da Abertura: 20 de Agosto de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 91/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA).

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 20 de Agosto de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

f) **MARCA dos produtos cotados**, sob pena de desclassificação;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

- 10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
- 10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
- 10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

Página 5 de 20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial do Estado Sede da empresa** ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa** ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

- 1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do ITEM.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues no Centro Cultural Professor Benedito Rakowski, localizado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, a esquina com a Rua Dr. Claudino dos Santos, centro, Coronel Vivida - Pr, após a autorização de fornecimento, em até 20 (vinte) dias da solicitação da divisão de compras.
2. Os produtos deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.0001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	13757

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Autorização de Compras.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.


Página 12 de 20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – **Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema**

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de Procuração

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.pmcv.com.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Página 13 de 20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 06 de Agosto de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 91/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	340	CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM POLIVISCOSE 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 159 G/M ² , DECOTE V COM RIBANA 65% POLIESTER, 32,5% VISCOSE, 2% ELASTANO, GRAMATURA 266 G/M ² , SERIGRAFADO NA FRENTE O SIMBOLO DO PROGRAMA PROERD E ATRAS A LOGO DA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA, TAMANHOS, P, M, G E GG	16,70	5.678,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, BEM COMO AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, CASO EXISTAM OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 91/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 91/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 91/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 91/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)


Página 18 de 20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº 91/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 91/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Página 20 de 20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n as **09:00 horas do dia 20 de Agosto de 2014**, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 91/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA). Valor máximo total é de R\$ 5.678,00 (cinco mil seiscentos e setenta e oito reais). Prazo de fornecimento: 20 (vinte) dias. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 19 de Agosto de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 06 de Agosto de 2014.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **74835/2014**

Título Publicação aviso de licitação Pregão 91/2014 - camisetas PROERD

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário HELLEN DAYANNE DA ROSA

E-mail helen@pmcv.com.br

Enviada em 06/08/2014 08:41

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades

Prefeituras

CORONEL VIVIDA

Licitação - CIS

4. Publicação DIOE Pregao Presencial nº 91-
2014 camisetas PROERD.pdf
7,07 KB

Data de publicação

07/08/2014 Quinta-feira R\$ 120,00 Faturada 06/08/14 08:52 Nº da Edição do Diário: 9264

Histórico

TRIAGEM REALIZADA

Rascunho Gravado	HELLEN DAYANNE DA ROSA	06/08/14 08:39
Rascunho Gravado	HELLEN DAYANNE DA ROSA	06/08/14 08:41
Matéria Enviada	HELLEN DAYANNE DA ROSA	06/08/14 08:41
Triagem Realizada	Adilson Camargo Cesar	06/08/14 08:52
07/08/2014 Faturada	Adilson Camargo Cesar	06/08/14 08:52

Noemir Jose Antonioli
Chefe de Gabinete
D. 5072 de 02/01/2013



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014
PROTOCOLO 2014/08/28235

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: LEPI INDÚSTRIA E COM. DE RELOGIOS LTDA - ME, CNPJ nº 04.683.763/0001-35.

OBJETO: Fornecimento e instalação de um painel eletrônico para mensagens programáveis, que altera entre hora, data, temperatura e mensagens, para instalação na Praça da Produção.

VALOR: R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 06.00 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062 012 - Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Despesa: 843.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 06 de Agosto de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

PROCESSO Nº 056/2014 TIPO: Menor Preço Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 21/08/2014, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a "Aquisição de veículos de passageiros, de procedência nacional, zero KM, ano/modelo 2014/2014, na cor branca, com capacidade para 07 lugares e demais especificações contidas no Termo de Referência (anexo "I") do edital, a fim de atender o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - AP-SUS, de acordo com a Resolução SESA nº 434/2014". OMS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 06 de agosto de 2014 Soma

Maria Altenrath
Pregoeira

Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
DECRETO Nº 1137/2014
Concede férias aos servidores municipais.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETO:
Art. 1º - CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, com base no Artigo 30 da Lei 5770/2014 e suas alterações.

Municípios, abaixo mencionados, em vigor na data de sua publicação:

Matrícula Funcional	Nome	Período de gozo
5629	Adriana Nicotini Nunes	01/08/2014 a 31/08/2014
5730 e 5730-1	Elisângela Jorge Jurek	01/08/2014 a 30/08/2014
17600-1	Elisângela Ribeiro dos Santos	01/08/2014 a 30/08/2014
13572-1	Ivo Argenton	04/08/2014 a 02/09/2014
13811-1	Marcelo Castro Reis	04/08/2014 a 15/08/2014
12655-1	Marcelo Azeiteiro	04/08/2014 a 02/09/2014
422-1	Marcelo Azeiteiro	04/08/2014 a 15/08/2014
3158-1	Pedro Florenço	04/08/2014 a 02/09/2014
5630-1	Silvana Maria Sehn	04/08/2014 a 02/09/2014
5622-1	Silvana Otton	01/08/2014 a 30/08/2014
17814-1	Suzana Alves de Lima	01/08/2014 a 30/08/2014

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, para ser usado em obras e reparos de obras públicas do Departamento de Obras e Engenharia desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 20 de agosto de 2014, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada à Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 06 de agosto de 2014.

PUBLICQUE-SE
Dorli Netto
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/nº às 09:00 horas do dia 20 de Agosto de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 91/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO 1º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA). Valor máximo total de R\$ 5.678,00 (cinco mil seiscentos e setenta e oito reais). Prazo de fornecimento: 20 (vinte) dias. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/nº. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 19 de Agosto de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 06 de Agosto de 2014.

Ademir Antonio Azilero
Presidente da Comissão de Licitação.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

AGOSTO Nº 002/2014

Contrato	156/2014, Dispensa de Licitação nº 034/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	AMON M.T. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 20.468.436/0001-17
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR
Valor	R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
Prazo	90 (noventa) dias
Data de assinatura	07 de julho de 2014
Termo Aditivo	150/2014, Contrato nº 174/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Senhor NATALINO ANTONELLO, portador do RG nº 3.881.036-7, inscrito no CPF-MF sob o nº 008.011.249-01, e a senhora NEUSA FRANCISCHINI ANTONELLO, portadora do RG nº 5.106.425-8, inscrita no CPF-MF sob o nº 824.848.946-01
Objeto	Cláusula Primeira - Resposta: o valor do Contrato no percentual de 30% (trinta e três mil e seiscentos e sessenta e sete reais e sete centavos).
Cláusula Segunda - O valor mensal passa a ser de R\$ 1.289,12 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e doze centavos).	
Cláusula Terceira - Resposta: se o valor do saldo remanescente do Contrato a disposição de R\$ 11.220,44 (onze mil, duzentos e vinte e dois reais e quatro centavos).	
Cláusula Quarta - Fica alterada a Cláusula Quarta - Do Prazo - Prorrogando-se o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 08 de agosto de 2015.	
Cláusula Quinta - A vigência deste Termo se inicia em 08 de agosto de 2014, 22 de julho de 2014.	
Data de assinatura	16/07/2014, Contrato nº 170/2013
Termo Aditivo	150/2014, Contrato nº 170/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	EMPRESA DE TRANSPORTE NOROESTE LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 75.329.547/0001-75
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quarta - Do Encargos de Objeto - Prorrogando-se o prazo de execução do contrato até 10 de julho de 2015.
Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - Do Vigência - Prorrogando-se o prazo de vigência do contrato até 10 de agosto de 2015.	
Data de assinatura	01 de agosto de 2014
Ata de Registro de Preços	156/2014, Pregão Presencial 123/2014
Empresa	2. Cláusula 4. Da Licitação - EPP, CNPJ sob o nº 75.329.547/0001-75
Ata de Registro de Preços	156/2014, Pregão Presencial 123/2014
Empresa	TECHNOSTON FELIPE VALTRICH - MEI, CNPJ sob o nº 20.145.467/0001-37
Dois Vizinhos, 06 de agosto de 2014	
Raul Camilo Isotton	
Prefeito	

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE PEDRA BRITA GRADUADA COM DIÂMETRO INFERIOR A 1,5", para execução da pavimentação primária (cascalhamento) em estradas do interior deste Município.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 21 de agosto de 2014, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada à Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 06 de agosto de 2014.

PUBLICQUE-SE
Dorli Netto
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Av. Carlos de Carvalho, 131 - Cx.P. 11 Fone(s) 3243/700
CEP 81.500-000 - Palmas - Paraná

TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014

O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Autoridade Competente, Sr. Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 89/2014, Edital Pregão Presencial nº 44/2014, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO do processo acima mencionado, por motivos de interesse da Administração Pública Municipal e para assegurar a autonomia dada aos licitantes e propiciar a participação do maior número de competidores para que o objetivo do certame seja alcançado, fica alterada os itens abaixo, conforme segue:

Da forma de julgamento:

Onle se 3º

MENOR PREÇO POR LOTE

Letra-se:

MENOR PREÇO POR ITEM

Do item 2.1 do edital:

Foi alterado a numeração sequencial dos itens, assim como a quantidade total dos mesmos.

Do valor máximo da licitação:

O valor máximo ficou alterado em razão da alteração das quantidades dos itens, fica determinado para esta licitação que o novo valor máximo global é de R\$ 3.940.246,89 (Três milhões novecentos e quarenta mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Encerrado o prazo de abertura dos envelopes até 22/08/14 às 09:00 Horas.

O edital com as devidas retificações está disponível na página da Prefeitura Municipal de Palmas endereço: www.palmas.pr.gov.br.

A data de abertura e recebimento dos envelopes fica alterada:

DATA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até 22/08/14 até as 09:00 Horas.

DATA DA ABERTURA: 22/08/14 HORA: 09:15 Horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Palmas - PR.

Av. Clevelândia, 511 - Centro - Cep: 85.555-000

Palmas - PR

Prevaleram mantidas as demais condições do edital.

Palmas, 04 de agosto de 2014.

HILÁRIO ANDRASCHKO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 912/2014
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 651/2013, de 20/12/2013, torna público resultado de licitação

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 912/2014 - Processo 416

OBJETO: RETORNO DE ENVIOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RESTAURANTE, CANTINHOS E LANCHES E AQUISIÇÃO DE CANTINHOS NOVOS PARA PLANTAS ORNAMENTAIS A TÍTULO DE ALUGUELO ÀS UNIDADES ALUGUELO DESTA MUNICIPALIDADE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por lote.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 1.531/2001, Decreto Municipal nº 7.889/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:

4. FOKS PRINT CARTUCHOS E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 07.337.560/0001-85 - Lote nº 01 R\$ 36.841,00; Item: 01 R\$ 37,00 - 02 R\$ 27,55 - 03 R\$ 27,55 - 04 R\$ 27,55 - 05 R\$ 27,55 - 06 R\$ 33,20 - 07 R\$ 33,20 - 08 R\$ 27,55 - 09 R\$ 27,55 - 10 R\$ 27,55 - 11 R\$ 27,55 - 12 R\$ 27,55 - 13 R\$ 27,55 - 14 R\$ 27,55 - 15 R\$ 27,55 - 16 R\$ 18,00 - 17 R\$ 22,80 - 18 R\$ 18,00 - 19 R\$ 18,00 - 20 R\$ 27,55 - 21 R\$ 27,55 - 22 R\$ 27,55 - Lote nº 02 R\$ 16.126,00; Item: 01 R\$ 32,30 - 02 R\$ 27,55 - 03 R\$ 20,91 - 04 R\$ 42,20 - 05 R\$ 47,00 - 06 R\$ 47,00 - 07 R\$ 47,00 - 08 R\$ 47,00 - 09 R\$ 51,30 - 10 R\$ 29,90 - 11 R\$ 31,30 - Lote nº 03 R\$ 3.443,00; Item: 01 R\$ 132,02 - 02 R\$ 141,52 - 03 R\$ 141,52 - 04 R\$ 141,52

Dois Vizinhos, 22 de Julho de 2014

Maurício Ferraz de Freitas
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 0119/2014

ALVARO FELIPE VALERIO, Prefeito de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº 30.833, e o parecer emitido pelo Departamento Jurídico.

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedida licença especial à funcionária MARIA DE FÁTIMA FORTUNA.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 05/08/2014 e findando em 02/09/2014, sendo 90 (noventa dias), referente ao período de 20/07/1991 a 20/07/1996.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, EM 04 DE AGOSTO DE 2014.

ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICIPAL DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 152/14, DE 08/03/2014, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/13, DE 28/04/2014, CONFORME ABAIXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e Lurides Da Silva Santos & Cia. Ltda-Me. OBJETO: Contratação de serviços suplementares. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.810,37 (três mil, oitocentos e dez reais e trinta e sete centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) dias. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2014. Clevelândia, 05 de agosto de 2014.

ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 166 DE 06 DE AGOSTO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Elaine Cristina de Freitas.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 76, Item II, da Lei Municipal nº 131/00 de 14 de agosto de 2014.

RESOLUÇÃO:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Elaine Cristina de Freitas, portadora do RG nº 6.142.139-4, inscrita no CPF nº 900.312.889-87, Auxiliar de Serviços Gerais "A", vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 a 15 de agosto de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

CIRUSPAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUXILIARES DE REGULAÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - SAMU 192

EDITAL 018/2014

Convocação do Processo Seletivo Simplificado 01/2014

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2014, para que compareça à Rua Camilo Isotton nº 622, Bairro Vila Isabel, para contratação, de acordo com Resolução 29/2012 Ciruspar.

Pato Branco, 06 de agosto de 2014.

Tb. Aux. de Regulação Médica - Pato Branco	
C	Candidato
14º	Ana Paula Alves
Legenda:	
C - classificação final	
Luiz Fernando Bandeira Presidente CIRUSPAR	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0656

Página 12 / 000



Adjudicação

Processo 116/2014 – Pregão 72/2014 – Presencial

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/Item, conforme descrito em ata do dia 30/07/2014, para o proponente abaixo: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas rodoviárias e agrícolas da frota da municipalidade:

Lote	Proponente	CNPJ	R\$ lote
01	Rosane Bianchi Luza Bueno	01111125/0001-51	89.400,00

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, ao Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se este assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 06 de agosto de 2014.

Alessandro Krulikowski

Pregoeiro

Homologação

Processo 116/2014 – Pregão 72/2014 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro bem o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelas portarias 185/2013 e 12/2014, respectivamente, sobre o processo de licitação nº 116/2014 modalidade Pregão 72/2014, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas rodoviárias e agrícolas da frota da municipalidade, conforme demais características editalícias.

Fica, desde já, designado o Sr. ERNANDES GUSTMANN, portador do CPF 001085219-07, servidor nomeado pela Portaria 24/2013, para realizar a avaliação da estrutura física e equipe técnica do proponente abaixo listado, para, ao final, emitir competente atestado de capacidade técnica indicando as reais condições verificadas em relação ao mínimo exigido em licitação, em especial o contido no item 3.1.5 do Anexo I do certame em tela, no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da publicação deste Termo.

Lote	Proponente	Endereço
01	Rosane Bianchi Luza Bueno	Rua Caigangues, 31, Seminha, Palmas-PR

3. Pelo presente fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, ficando desde já intimada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s) para e efetivar a assinatura de seu(s) contrato(s) dentro do prazo de cinco dias úteis contados desta, se comprovadas as condições estruturais mínimas previstas em edital.

Centro Administrativo Adão Reis, em 06 de agosto de 2014.

Valdir Pereira Vaz

Prefeito Municipal

ORDEN DE SERVIÇO 01 DA TOMADA DE PREÇOS 07/2014

Pela presente Ordem de Serviços fica a contratada CONSTRUTORA C DOIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Carlos Seixas Saldanha, 970, em Palmas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03724243/0001-60 neste ato devidamente representada por Conrado Auffinger de CPF 294843919-15, AUTORIZADA a executar, a partir desta data, ou consequente publicação, os serviços constantes do Contrato 92/2014, decorrente este da Tomada de Preços 07/2014-PMCDs, devidamente homologada e adjudicada em 18 de julho de 2014, de acordo com as características básicas abaixo:

Objetos/trechos:

Item 01:

Execução de uma quadra escolar coberta com vestiário com área construída de 862m², a ser edificada no terreno 428 da quadra 09, no quadro urbano desta cidade, ao lado da escola municipal Aurora F. N. Tortelli.

O prazo de execução é de 09 (nove) meses corridos contados a partir da emissão desta "Ordem de Serviços", a um custo de R\$ 508.626,62 (quinhentos e oito mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos).

Coronel Domingos Soares-PR., 06 de agosto de 2014.

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n as 09:00 horas do dia 20 de Agosto de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 91/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA). Valor máximo total é de R\$ 5.678,00 (cinco mil seiscentos e setenta e oito reais). Prazo de fornecimento: 20 (vinte) dias. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 19 de Agosto de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 06 de Agosto de 2014.

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 134/2014 – Pregão Presencial nº 083/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Contratada: Rede Vividense de Comunicações Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 81.680.282/0001-17. Objeto: contratação de emissora de rádio para veiculação de mídia radiofônica, referente a matérias de obras e serviços realizados pela administração municipal. Valor total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). Prazo de execução: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 31 de julho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA

CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL-ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

O Presidente do Conselho de Administração e a Diretora Executiva do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação de inscritos no Processo Seletivo Especial – Análise de Currículos.

NUMERO	NOME	CARGO
01	Verusca Cristina Pizzatto Fontanive	Farmacêutico
02	Carle Sangaletti	Farmacêutico
03	Camila Carmelito Winques	Farmacêutico

A avaliação dos currículos será realizada no dia 06/08/2014 e a divulgação da Classificação Final será feita no site www.pmcv.com.br no dia 08/08/2014.

A Classificação será analisada pela Comissão composta por Fernanda T. Barrili, Dulcelia S. Hansell e André Mazzuco.

Coronel Vivida, 05 de agosto de 2014.

Adilton Lazzarini

Presidente do Conselho de Administração

FERNANDA T. BARRILI

Diretora Executiva

MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

CONTRATO Nº 44/2014 de 01/08/2014 - Ref. Pregão nº 78/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

CONTRATADO(A): CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente (leitor de código de barras e bebedouro) para uso no programa da Estratégia Saúde da Família referente à proposta de aquisição de equipamentos 09272.231000/1130-11 - MS - Emenda Parlamentar 36450004 e 09272.231000/1130-12 - MS - Emenda Parlamentar 28450017. VALOR: R\$ 7.094,00 (sete mil e noventa e quatro reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 01/12/2014

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e ALESSANDRO CARNEVALI

R\$ 72,00 - 75205/2014

Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014

PROCESSO Nº. 056/2014 TIPO: Menor Preço Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 21/08/2014, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Aquisição de veículos de passageiros, de procedência nacional, zero KM, ano/modelo 2014/2014, na cor branca, com capacidade para 07 lugares e demais especificações contidas no Termo de Referência (anexo "I") do edital, a fim de atender o Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS, de acordo com a Resolução SESA nº 434/2014." OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail: lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 06 de agosto de 2014. Sonia Maria Altenrath. Pregoeira.

R\$ 120,00 - 74872/2014

Colombo

Errata de Aviso de Licitação

Edital - Pregão Presencial Nº. 085/2014

Publicado em 06/08/2014 - Edição n.º 9263

Objeto: Contratação de empresa, associação ou entidade especializada, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para prestar serviços de arbitragem para as modalidades de futebol de campo, suíço e areia, de diversas categorias, dos campeonatos municipais do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital Onde lê-se:

Data: 19 de agosto de 2014, às 09:00 horas.

Leia-se:

Data: 20 de agosto de 2014, às 09:00 horas.

Colombo, 06 de agosto de 2014.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 75151/2014

Aviso de Licitação

Edital - Concorrência Pública nº. 006/2014

Objeto: Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, a ser executado de forma contínua, para implantação e implementação de ferramenta de Informática Educativa, visando o atendimento da Educação Infantil (Pré-S), Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) e EJA, vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, que integra o Edital.

Data: 24 de setembro de 2014 às 09:00 Horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital

Critério de Julgamento: Técnica e Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº. 105 - Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8002 ou 3656-8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de agosto de 2014.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 75212/2014

Congonhinhas

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação e por meio da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 001/2014, TORNA PÚBLICO que fará realizar Licitação na modalidade Leilão nº 002/2014, em conformidade com o disposto no Artigo 17, Inciso II, parágrafo 6º, e Artigo 22, Inciso V, § 5º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas alterações e Leis Municipais nº 842/2013 e 857/2014, através de lances por proposta escrita, para alienação de BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS à Administração, no estado de conservação e funcionamento que se encontram, cuja abertura das propostas de participantes dar-se-á no dia 28 de agosto de 2014, às 10h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro. Os envelopes deverão ser protocolados até às 09h30min do dia 28 de agosto de 2014. Os interessados poderão adquirir o Edital completo e seus anexos e obter melhores esclarecimentos, na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal, no endereço acima, em dias úteis, no horário normal de expediente, ou ainda, no site: www.congonhinhas.pr.gov.br. Os bens para alienação estão à disposição para visitação no Pátio Rodoviário Municipal, sito na Rua Dom Fernando Tadei, Centro, Congonhinhas/PR, em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min, informações pelo Telefone: (43)3554-1215. Congonhinhas, 05 de agosto de 2014.

José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 74248/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

A empresa abaixo, torna público que recebeu do IAP, Licença de Instalação nº 19705, de 01/08/2014, para o empreendimento a seguir especificado: EMPRESA: Associação de Produtores Rurais e Moradores dos Patrimônios de Santa Maria do Rio do Peixe e Vítópolis-ATIVIDADE: implantação de Conjunto Habitacional - Programa ENTIDADES / FDS. ENDEREÇO: Avenida Vaz, em frente ao Campo Municipal, Patrimônio Nossa Senhora do Carmo - Vaz-MUNICÍPIO: Congonhinhas-VALIDADE: 01/08/2016-Congonhinhas, 04 de Agosto de 2014. Geraldo Honório Filho - Presidente

R\$ 72,00 - 74292/2014

Coronel Vívda

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2014

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº as 09:00 horas do dia 20 de Agosto de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 91/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA). Valor máximo total é de R\$ 5.678,00 (cinco mil seiscentos e setenta e oito reais). Prazo de fornecimento: 20 (vinte) dias. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vívda, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 19 de Agosto de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 06 de Agosto de 2014.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

R\$ 120,00 - 74835/2014

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2014, tipo melhor técnica e preço. OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços técnicos e especializados para o planejamento, a organização, a execução, a divulgação e a realização de concurso público para provimento de empregos públicos do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná. Abertura dos envelopes: 09:00 hs do dia 09 de Setembro de 2014, na Sala de licitações do Município de Coronel Vívda, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo desta Licitação importa em R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais). Prazo para execução é de 45 (quarenta e cinco) dias. O edital poderá ser obtido junto a SEDE DO CONSÓRCIO PINHAIS, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, na Rua Claudino dos Santos, 218, Centro - Coronel Vívda - PR. Informações pelo telefone (46) 3232-8305, com Rodrigo.

Coronel Vívda, 06 de Agosto de 2014.

Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio Pinhais

R\$ 144,00 - 75054/2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA), de acordo com as especificações do Edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/08/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 5.678,00 (cinco mil seiscentos e setenta e oito reais).

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 06 de Agosto de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 11.08.14.
João



Helen

De: Helen <helen@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de agosto de 2014 14:35
Para: 'gardensflowers@gmail.com'
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PP 91/2014
Anexos: 2. Edital Pregao 91-2014 camisetas PROERD.pdf

SEGUE ANEXO O EDITAL DO PP 91/2014 – CAMISETAS DO PROERD

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331



Helen

De: Helen <helen@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de agosto de 2014 14:32
Para: 'vendas@cenci.com.br'
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO DO PP 91/2014
Anexos: 2. Edital Pregao 91-2014 camisetas PROERD.pdf



SEGUE ANEXO O EDITAL DO PP 91/2014 – CAMISETAS DO PROERD

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331



Helen

De: Helen <helen@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de agosto de 2014 14:31
Para: 'vendas@rosadesarom.ind.br'
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO DO PP 91/2014
Anexos: 2. Edital Pregao 91-2014 camisetas PROERD.pdf



SEGUE ANEXO O EDITAL DO PP 91/2014 – CAMISETAS DO PROERD

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA), de acordo com as especificações do Edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/08/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

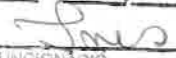
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 5.678,00 (cinco mil seiscentos e setenta e oito reais).

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 06 de Agosto de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
06/08/14 a 20/08/2014

FUNCIÓARIO



GILSON GILBERTO LISE - ME
Rua São Mateus, n.º 580
CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74
Bairro..... : Industrial
Cep..... : 85.601-720
Fone..... : (46) 3524-0546
Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida- Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2014

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

O abaixo assinado, representante legal da Empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 19 de Agosto de 2014.



Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário

04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 85601-72
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GILSON GILBERTO LISE - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 4110520775-0	CNPJ 04.255.660/0001-74	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 29/01/2001	Data de Início de Atividade 19/02/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SÃO MATEUS, 580, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-720			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E PARA GINÁSTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, APARELHOS PARA GINÁSTICA, ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL E ARTIGOS DE COLCHOARIA E TRAVESSEIROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA CATÁLOGOS, CARTAZES, FOLHETOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, CARTÕES DE VISITA, CONVITES E SEMELHANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO - MÉDICO - HOSPITALAR E LABORATORIAIS, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLDOS, TENDAS E SIMILARES; LOCAÇÃO DE TENDAS, TOLDOS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, PLAQUETAS, ARTIGOS PARA FESTAS E SACOS DE LIXO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, LÂMPADAS, FIOS, CABOS, INTERRUPTORES, CHAVES ELÉTRICAS, TOMADAS E CONDUTORES ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; MÁQUINAS - FERRAMENTA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, EMBUTIDOS E SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;			

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/02/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/602

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GILSON GILBERTO LISE - ME	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0520775-0	CNPJ 04.255.660/0001-74
COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS, SACOLAS DE TECIDOS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL E TAMBORES, DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PRONTAS DE MÁRMORES E GRANITOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, DE PAPELARIA E ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CAIXAS, BOMBAS, AZULEJOS, PORTAS ESQUADRIAS METÁLICAS, GESSO, PIAS, VASOS, BOX, PISCINAS, JANELAS METÁLICAS, PELÍCULAS, LAVATÓRIOS, CERÂMICAS E ARTEFATOS DE CIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PLANOS, DE SEGURANÇA E TEMPERADOS PARA CONSTRUÇÃO, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, MADEIRA FOLHEADA, PRENSADA E COMPENSADA;	
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 24/02/2014 Número: 20141382635 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário GILSON GILBERTO LISE Identidade: 52337330,SSP/PR CPF: 697.691.259-20 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 15 de julho de 2014

141421532-0



Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto
Ines Delmira Poletto

Victor A. Galvão
Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	CPF (número) 697.691.259-20
EMENDADO POR (forma de emendação conforme o caso de item)			
DOMICILIADO NA ILDOGRADUO (rua, alameda, etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADUO (rua, alameda, etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Brasil)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4693100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS		
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS		
4695000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL		
4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS		
4637109	COMÉRCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS		
4793602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E PARA GINÁSTICA		
4644400	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, APARELHOS PARA GINÁSTICA, ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO		
4641903	(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.660/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/geral) Gilson Gilberto Lise - ME			
DATA DE ASSINATURA 19/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8.050.195-1		AUTENTICAÇÃO	
24 FEV 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/02/2014 SOL NÚMERO: 20141302635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 Emissão: 41.1.0520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (transfere-se o ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.691.259-20			
(E-MAIL) (FAX) (TELEFONE) (informar endereço eletrônico somente no caso de e-mail)			
DOMICILIO NA LOGRADOURA (rua, av, etc) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
EM 19/08/2014			
LOGRADOURA (rua, av, etc) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR		
PAÍS BRASIL			
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@win.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4693100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL E ARTIGOS DE COLCHOARIA E TRAVESSEIROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.680/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA PRIMA FILIAL DO EMPRESÁRIO (ou de quem o representante legal autorizar por escrito) Gilson Gilberto Lise - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV 2014	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 Emissão: 14/0520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) DOMÍNIO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DE BOFICAÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
EM 19/08/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL - por extenso QUINZE MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal 4893100 Atividades secundárias 4849401 4849408 4833701 4841902 1813001 1813009 4864800 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA CATALOGOS, CARTAZES, FOLHETOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, CARTÕES DE VISITA, CONVITES E SEMELHANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO - MÉDICO - HOSPITALAR E LABORATORIAIS, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.660/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
RESERVA PARA A FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa) GILSON GILBERTO LISE - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24-FEV-2014		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/02/2014 SOB NÚMERO 20141382635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 Supremo: 41.1.0520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

4/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	RECIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (nome de emancipação somente no caso do menor)		CPF (número) 697.691.259-20	
DOMICILIADO NA ILGRADOURA (rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@wln.com.br	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4693100	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS;		
4789002	COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLDOS, TENDAS E SIMILARES;		
4759899	LOCAÇÃO DE TENDAS, TOLDOS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO;		
7739003	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, PLAQUETAS, ARTIGOS PARA FESTAS E SACOS DE LIXO;		
4789009	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, LÂMPADAS, FIOS, CABOS, INTERRUPTORES, CHAVES ELÉTRICAS,		
4742300	TOMADAS E CONDUTORES ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO;		
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;		
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; MÁQUINAS - FERRAMENTA;		
(CONTINUA)	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS;		
	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS;		
	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;		
	(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.860/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA PRIMEIRA PESSOA EMPRESARIAL (com data reconhecida pelo cartório competente) Gilson Gilberto Lise - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
Victor A. Galvão RG 8.850.195-1 24 FEV 2014	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/02/2014 BOB NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 Empresa: 4110520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver na sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILSON GILBERTO LISE		CONFERE COM O ORIGINAL EM 18/08/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.691.259-20			
ENDEREÇO (rua, logradouro, número, bairro, distrito, cidade, estado, CEP)			
RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 500	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 500	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gig@win.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4693100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPETARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, EMBUTIDOS E SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS, SACOLAS DE TECIDOS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.680/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (assinatura manuscrita)			
DATA DA ASSINATURA 18/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV. 2014		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 SEBASTIÃO MOTA SECRETÁRIO GERAL	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE		CONFERE COM O ORIGINAL EM 19/08/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE	(mãe) LADAMIRA LISE	Ines Delmira Paletto	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
		CNPJ (número) 697.691.259-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de maior)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	UF PR		
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@wln.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fisco) Atividade principal 4693100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL E TAMBORES, DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MARMORES, GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PRONTAS DE MARMORES E GRANITOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, DE PAPELARIA E ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: CAIXAS, BOMBAS, AZULEJOS, PORTAS ESQUADRIAS METÁLICAS, GESSO, PIAS, VASOS, BOX, PISCINAS, JANELAS METÁLICAS, PELÍCULAS, LAVATÓRIOS, CERÂMICAS E ARTEFATOS DE CIMENTO. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
Atividades secundárias 4642702 4643501 3101200 4530705 4530703 4782202 4643502 (CONTINUA)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.660/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPOSITANTE DE AUTOGRAFIA 1 - SIM 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA FEITA EM PRESENCIA DO REPRESENTANTE LEGITIMANTE Gilson Gilberto Lise - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV 2014	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2014 SOB NÚMERO 20141382635 Protocolo 14/138263-5, DE 21/02/2014 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILSON GILBERTO LISE		CONFERE COM O ORIGINAL EM 19/08/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969		IDENTIDADE (número) 52337330	
ORGÃO EMISSOR SSP		UF PR	
CPF (número) 697.691.259-20		CNPJ (número)	
EMANCIPIADO POR (nome de emancipação somente no caso de menor)			
COMO LADO NA LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	
CEP 85601720		MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	
UF PR		DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná	
ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
EVENTO 021		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO 021		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	
CEP 85601720		MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	
UF PR		PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@win.com.br		VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4693100	
DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PLANOS, DE SEGURANÇA E TEMPERADOS PARA CONSTRUÇÃO, ESPELHOS E VITRAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, MADEIRA FOLHEADA, Prensada e Compensada.		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4693100	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.680/0001-74	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO 1 - SIM 2 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado) GILSON GILBERTO LISE - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV 2014		AUTENTICADO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/02/2014 CNPJ NÚMERO 04.255.680/0001-74 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (local de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (Número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (Número) 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de maior)			
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO rua, av. etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LUGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	PAÍS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@win.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade principal 4693100 Atividade secundária 4743100 4744002	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
CONFERE COM O ORIGINAL EM 13/08/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR Ines Delmira Poletto			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.660/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FILIAL DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentemente) Gilson Gilberto Lise - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 Deposito: 141 1 0520775 0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO MOTA SECRETÁRIO GERAL	





CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VÍVIDA - PR

Ines Delmira Poletto





GILSON GILBERTO LISE - ME

Rua São Mateus, n.º 580

CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74

Bairro..... : Industrial

Cep..... : 85.601-720

Fone..... : (46) 3524-0546

Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida- Paraná.

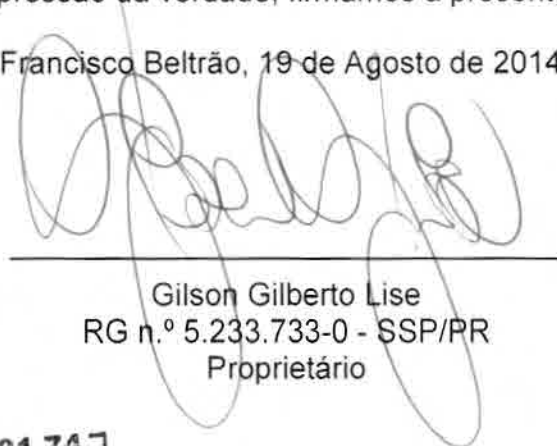
PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2014

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 19 de Agosto de 2014.



Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário

04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 85601-72
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ





NIRCEURONSANI E CIA LTDA

CNPJ: 10.588.321/0001-02 - ICMS: 904.674.96-66

Cep: 85504-440, Rua: Jaciretã, 473 – Centro.

Pato Branco – Pr

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, BEM COMO AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, CASO EXISTAM OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 91/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pato Branco , 19 de Agosto de 2014

Pregão Presencial nº 91/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa NIRCEU RONSANI E CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.588.321/0001-02, com sua sede RUA JACIRETA, 473 CENTRO, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

NIRCEU RONSANI

CPF: 441.129.559-87

RG- 3.637.517-5

10.588.321/0001-02

**Nirceu Ronsani
Cia Ltda.**

**Rua: Jaciretã, 473 - Centro
85.504-440 Pato Branco - Pr.**



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

NIRCEU RONSANI & CIA LTDA

Fl. 01

NIRCEU RONSANI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/08/1963, empresário, residente e domiciliado na Rua Jaciretã, n° 473, Apto 201 Bloco A, Centro, CEP 85504-440, na cidade de Pato Branco estado do Paraná, inscrito no CPF sob n° 441.129.559-87, e portador da Cédula de Identidade Civil sob n° 3.637.517-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; e **TACIANE ALEXANDRA RONSANI**, brasileira, maior, solteira, nascida em 29/09/1984, empresária, residente e domiciliada na Rua Jaciretã, n° 473, Apto 201 Bloco A, Centro, CEP 85504-440, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil sob n° 9.549.014-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n° 059.147.569-36; por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma SOCIEDADE LIMITADA, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A firma girará sob o Nome Empresarial de **NIRCEU RONSANI & CIA LTDA**, tendo sua sede e foro na Rua Jaciretã, n° 473, Apto 201 Bloco A, Centro, CEP 85504-440, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: ATIVIDADE ECONOMICA: O objeto da sociedade será a exploração do ramo de: Comércio Varejista e atacadista de: Artigos do vestuário, tecidos e artigos esportivos; e Indústria de estamparia e texturização de artigos do vestuário e artigos esportivos.

Certifico que o selo da autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Conferir com o documento. _____
Em _____ de _____ de _____
Pato Branco, 19 AGO. 2014 PR
DUNYA V. NOVAES SCHRUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (48) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

NIRCEU RONSANI & CIA LTDA

Fl. 02

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: O Capital Social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada um, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuídas:

	QUOTAS	R\$	%
1)NIRCEU RONSANI:	19.800	R\$ 19.800,00	99
2)TACIANE ALEXANDRA RONSANI:	200	R\$ 200,00	01

CLÁUSULA QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade ficará a cargo do Sócio NIRCEU RONSANI, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, com os poderes de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. USO DO NOME EMPRESARIAL: Individualmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca excederá a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Certifico que o selo de autenticação
foi afixado na última folha do
referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em test.º Apresentado Dou fé.
da verdade
Pato Branco, 19 AGO. 2014 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

NIRCEU RONSANI & CIA LTDA



Fl. 03

CLÁUSULA SÉTIMA: O início das atividades da sociedade será em 10 de janeiro de 2009 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior

Certifico que o selo da autenticação
foi afixado na última folha do
referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento _____
Apresentado Dou fé da verdade
Em test.º _____
Pelo Tabelião _____
Branco 19 AGO. 2014 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Palo Branco - Paraná

1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

NIRCEU RONSANI & CIA LTDA

Fl. 04

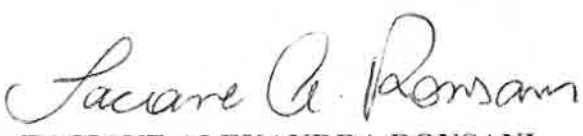
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pro crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011/2002 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem da sede da sociedade.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3 (Três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas, ficando eleito o foro de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste.

Pato Branco, 10 de janeiro de 2009.


NIRCEU RONSANI


TACIANE ALEXANDRA RONSANI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/2009
SOB NÚMERO: 41206382417
Protocolo: 09/018761-4, DE 14/01/2009

NIRCEU RONSANI & CIA LTDA

LUÍZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento

Em test.º _____ Apresentado Dou fé. da verdade

Pato Branco, 19 AGO. 2014 PR

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI, T-13
Rua 18, nº 13, 228 de 18/08/2004, Pato Branco, 455
85501-000

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FB013944



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRCEU RONSANI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 10.588.321/0001-02

Fl. 01

NIRCEU RONSANI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/08/1963, empresário, residente e domiciliado na Rua Jaciretã, n.º 473, Apto 201 Bloco A, Centro, CEP 85504-440, na cidade de Pato Branco estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 441.129.559-87, e portador da Cédula de Identidade Civil sob n.º 3.637.517-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; e **TACIANE ALEXANDRA RONSANI**, brasileira, maior, solteira, nascida em 29/09/1984, empresária, residente e domiciliada na Rua Jaciretã, n.º 473, Apto 201 Bloco A, Centro, CEP 85504-440, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil sob n.º 9.549.014-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 059.147.569-36; únicos sócios da empresa **NIRCEU RONSANI & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Jaciretã, n.º 473, Apto 201 Bloco A, Centro, CEP 85.504-440, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 41206382417 em 21/01/2009, e ultimo arquivamento na Junta Comercial do Paraná registrado sob n.º 20113113323 em 31/05/2011, e inscrita no CNPJ sob n.º 10.588.321/0001-02; por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, resolvem assim promover a Primeira Alteração Contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **NIRCEU RONSANI**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento de alteração contratual, vende neste ato, em moeda corrente nacional, 9.800 (Nove mil e oitocentas) quotas, pelo valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais), para a sócia **TACIANE ALEXANDRA RONSANI**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento de alteração contratual..

CLÁUSULA SEGUNDA: O CAPITAL SOCIAL da empresa, que é de R\$ R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada um, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	R\$	%
NIRCEU RONSANI	10.000	R\$ 10.000,00	50,00
TACIANE ALEXANDRA RONSANI	10.000	R\$ 10.000,00	50,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100,00

1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento _____
Apresentado Dou fé.
Em test.º _____ da verdade

Pato Branco, 15 AGO. 2014 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 30 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

Certifico que o selo da autenticação
foi afixado na última folha do
referido documento.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRCEU RONSANI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 10.588.321/0001-02

Fl. 02

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais disposições constantes no instrumento de contrato anterior, desde que, não colidam com a presente alteração.

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

NIRCEU RONSANI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 10.588.321/0001-02

CONSOLIDAÇÃO

NIRCEU RONSANI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/08/1963, empresário, residente e domiciliado na Rua Jaciretã, n.º 473, Apto 201 Bloco A, Centro, CEP 85504-440, na cidade de Pato Branco estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 441.129.559-87, e portador da Cédula de Identidade Civil sob n.º 3.637.517-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; e **TACIANE ALEXANDRA RONSANI**, brasileira, maior, solteira, nascida em 29/09/1984, empresária, residente e domiciliada na Rua Jaciretã, n.º 473, Apto 201 Bloco A, Centro, CEP 85504-440, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil sob n.º 9.549.014-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 059.147.569-36; únicos sócios da empresa **NIRCEU RONSANI & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Jaciretã, n.º 473, Apto 201 Bloco A, Centro, CEP 85.504-440, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 41206382417 em 21/01/2009, e ultimo arquivamento na Junta Comercial do Paraná registrado sob n.º 20113113323 em 31/05/2011, e inscrita no CNPJ sob n.º 10.588.321/0001-02; por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, resolvem assim promover a Primeira Alteração Contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Certifico que o selo da autenticação foi afixado na última folha do referido documento.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRCEU RONSANI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 10.588.321/0001-02

Fl. 03

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NIRCEU RONSANI & CIA LTDA – ME**, com sede na Rua Jaciretã, n.º 473, Apto 201 Bloco A, Centro, CEP 85.504-440, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, tendo como objeto social as seguintes atividades econômicas: Comércio Varejista e atacadista de: Artigos do vestuário, tecidos e artigos esportivos; e Indústria de estamparia e texturização de artigos do vestuário e artigos esportivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da empresa que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficam assim subscritas:

Sócio	Quotas	RS	%
NIRCEU RONSANI	10.000	R\$ 10.000,00	50,00
TACIANE ALEXANDRA RONSANI	10.000	R\$ 10.000,00	50,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do Art. 1.052 do Código Civil.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento _____
Apresentado Dou fé. _____
Em test. _____ da verdade
Pato Branco, 15 AGO, 2014 PR
13
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 Pato Branco - Paraná

Certifico que o selo da autenticação foi afixado na última folha do referido documento. 13



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRCEU RONSANI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 10.588.321/0001-02

Fl. 04

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio NIRCEU RONSANI, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, com os poderes de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou a assunção de obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **USO DO NOME EMPRESARIAL:** Individualmente.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado ao administrador nomear procuradores para um período determinado, o qual nunca excederá a dois anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 21 de janeiro de 2009 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

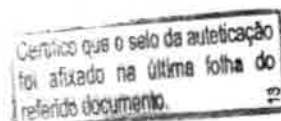
CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRCEU RONSANI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 10.588.321/0001-02

Fl. 05

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As reuniões dos sócios serão convocadas pelo administrador, e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Art. 1.011/2002 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco – PR; para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Pato Branco, 01 de abril de 2013.

NIRCEU RONSANI

TACIANE ALEXANDRA RONSANI

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento _____

Em test.º _____ Apresentado Dou. fé. _____ da verdade

Pato Branco, 15 AGO, 2014 PR

13

DUNIA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião

Rua Tancredi, 50 Pato Branco, Paraná

Fone (46) 3225-5455

Lei: 13.226/06

SELO FUNARPEN



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2013
SOB NÚMERO: 20131964232
Protocolo: 13/196423-2, DE 09/04/2013

Empresa: 41 2 0638241 7
NIRCEU RONSANI & CIA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CNPJ: 10.588.321/0001-02 - ICMS: 904.674.96-66

Cep: 85504-440, Rua: Jaciretã, 473 – Centro.

Pato Branco – Pr

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2014
PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 91/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a NIRCEU RONSANI E CIA LTDA, com sede RUA JACIRETA 473 CENTRO inscrita no CNPJ sob nº 10.588.321/0001-02, representada neste ato pelo Sr. NIRCEU RONSANI portador da Cédula de Identidade RG nº 3.637.517.5 CPF nº 441.129.559-87 nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) NIRCEU RONSANI portador da Cédula de Identidade RG nº 3.637.517.5 CPF nº 441.129.559-87, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 91/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Pato Branco, 19 de Agosto de 2014

NIRCEU RONSANI

CPF: 441.129.559-87

RG- 3.637.517-5

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua TAPAJOS, 50 - (46) 3225-5455

Reconheço a(s) firma(s) de:
[E07vzaM0]-NIRCEU RONSANI.....
por SEMELHANÇA

Em testemunho da verdade.
PATO BRANCO, 19 de Agosto de 2014

JANE SALETE DONDEL
AB

IFUNARPEN - SELO DIGITAL
INI:K2wB6 . 9c7Z7 . wVfIE - QJer5 . VM9S
Consulte em: www.funarpem.com.br

10.588.321/0001-02

Nirceu Ronsani
Cia Ltda.

Rua: Jaciretã, 473 - Centro
85.504-440 Pato Branco - Pr.



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto





CNPJ: 10.588.321/0001-02 - ICMS: 904.674.96-66

Cep: 85504-440, Rua: Jaciretã, 473 – Centro.

Pato Branco – Pr

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2014

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA
ME OU EPP)**

NIRCEU RONSANI E CIA LTDA CNPJ/MF Nº 10.588.321/0001-02, sediada RUA
JACIRETA 473 CENTRO Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito,
especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos)
sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na
Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Branco, 19 de Agosto de 2014

NIRCEU RONSANI

CPF: 441.129.559-87

RG- 3.637.517-5

10.588.321/0001-02

**Nirceu Ronsani
Cia Ltda.**

**Rua: Jaciretã, 473 - Centro
85.504-440 Pato Branco - Pr.**

NIRCEURONSANI E CIA LTDA



R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 05.920.334/0001-05



PREGÃO PRESENCIAL nº 91/2014

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Coronel Vivida, 11 de Agosto de 2014.

Pregão Presencial nº 91/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa R Raspolt Confecções Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.920.334/0001-05, com sua sede na Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Coronel Vivida - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

ROSANI RASPOLT DE AZEVEDO

RG: 1.783.607-2

CPF: 500.722.509-68



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial R RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0510456-1	CNPJ 05.920.334/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/10/2003	Data de Início de Atividade 20/09/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DA LIBERDADE, 100, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES, ARTIGOS DO VESTUARIO E SEUS COMPLEMENTOS			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ROSANI RASPOLT AZEVEDO 500.722.509-68	20.000,00	SOCIO	Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 02/01/2014 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 11 de agosto de 2014

14/469144-2



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto

Manoel Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatador



R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA.

CNPJ 05.920.334/0001-05



PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2014

PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 91/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a **R. Raspolt Confecções Ltda**, com sede Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Coronel Vivida – PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.920.334/0001-05, representada neste ato pela Sra. ROSANI RASPOLT DE AZEVEDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.783.607-2 e CPF nº 500.722.509-68 nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Cristian Rodrigo Klein, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.826.551-9 e CPF nº 023.077.839-97, e/ou Marcia Vendrame, portadora da cédula de identidade RG nº 7.978.334-0, e do CPF nº 053.167.989-61, a quem confere amplos poderes para representá-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 91/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Coronel Vivida, 11 de Agosto de 2014.


ROSANI RASPOLT DE AZEVEDO

RG:1.783.607-2

CPF: 500.722.509-68



Tabelionato Kessler

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233, Centro / Fone/Fax: (41) 3232-1292

Coronel Vivida - Paraná

João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº 5nxhc.9tw0u.vd0m, Controle: FdNai.40zS. Consulte em <http://funarpen.com.br>

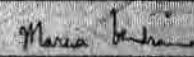
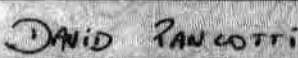
Reconheço por Verdadeira a firma de ROSANI RASPOLT DE AZEVEDO, do que dou fe "00021 672162" Coronel Vivida-Paraná, 11 de agosto de 2014.

Em Teste

Mari Marinho de Melo - escr.jurda

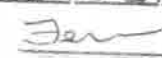
TABELIONATO KESSLER
Mari Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
	NOME MARCIA VENDRAME		
	DOC. IDENTIDADE / CNIL / EMISSOR / UF 054996 CIRC PR		
	CIV 053.167.989-61	DATA NASCIMENTO 08/01/1987	
	FILIAÇÃO ADEMIR VENDRAME		
	MARIA VENDRAME		
PROFISSÃO		ATC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 03506712479		VALIDADE 05/01/2015	1ª HABILITAÇÃO 16/02/2005
OBSERVAÇÕES			
			
LOCAL CORONEL VIVIDA, PR		DATA EMISSÃO 07/01/2010	
		06391745015 PR901181295	
DETRAN-PR (PARANÁ)			

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
238229100

PROIBIDO PLASTIFICAR
238229100

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/08/14


7

2

90





R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA.
CNPJ 05.920.334/0001-05



PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2014

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

R. Raspolt Confecções Ltda, CNPJ/MF Nº 05.920.334/0001-05, sediada Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Coronel Vivida - PR
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 11 de Agosto de 2014.



ROSANI RASPOLT DE AZEVEDO
RG:1.783.607-2
CPF: 500.722.509-68

7

W

ES





TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ

Número documento

04255660000174

Nome GILSON GILBERTO LISE - ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Procurador

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7

M

g

[Handwritten signature]



TCEPR

TRIBUNAL CONTÁBIL E ECONÔMICO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ

Número documento

10588321000102

Nome NIRCEU RONSANT & CIA LTDA - ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

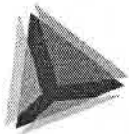
NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	05920334000105
Nome: R RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7

N

90

90

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 124/2014 Pregao No 91/2014

Razao Social: 175 - R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME
Credenciado: Sim
CNPJ: 05.920.334/0001-05
Endereco: RUA DA LIBERDADE
Bairro: CENTRO
CEP: 85550-000 UF: PR Telefone: 232-1158
E-mail:
Representada por: MARCIA VENDRAME
RG: 07.978.334-0 CPF: 053.167.989-61
Telefone:
E-mail: Assinatura: Marcia Vendrame



Razao Social: 740 - NIRCEU RONSANI & CIA LTDA
Credenciado: Sim
CNPJ: 10.588.321/0001-02
Endereco: RUA JACIRETA 473, 0
Bairro: CENTRO
CEP: 85504-440 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: NIRCEU RONSANI
RG: 03.637.517-5 CPF: 441.129.559-87
Telefone:
E-mail: Assinatura: Nirceu Ronsani

Razao Social: 1252 - Gilson Gilberto Lise(sem representante)
Credenciado: Nao
CNPJ: 04.255.660/0001-74
Endereco: RUA SAO MATEUS
Bairro: INDUSTRIAL
CEP: 85601-720 UF: PR Telefone: (46) 3524-0546
E-mail: giga@wln.com.br Assinatura: _____
Representada por:
Nao ha representante legal neste processo.

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VÍVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 124/2014
Modalidade: Pregão
Tipo: Licitatória
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Serviços

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA)

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 1252 - Gilson Gilberto Lise
CNPJ/CPF: 04.255.660/0001-74
Endereço: RUA SÃO MATEUS
Cidade: FRANCISCO BELTRÃO - PR
CEP: 85601-720

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM POLIVISCOSE 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 159 G/M², DECOTE V COM RIBANA 65% POLIESTER, 32,5% VISCOSE, 2% ELASTANO, GRAMATURA 266 G/M², SERIGRAFADO NA FRENTE O SIMBOLO DO PROGRAMA PROERD E ATRAS A LOGO DA PREFEITURA DE CORONEL VÍVIDA, TAMANHOS, P, M, G E GG Marca: ASR	20 Dias	60 Dias	UN	340,00	R\$ 14,0000	R\$ 4.760,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 4.760,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 4.760,00

Prazo de Execução da Proposta: 20 dias

Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
---------------------	-----------------

04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 85601-72
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ



Nome: GILSON GILBERTO LISE
Cargo: PROPRIETÁRIO
Tipo do Documento: CNPJ
Documento: 04.255.660/0001-74
Data da Impressão: 19/08/2014
Ass./Carimbo:

04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 590
Bairro Industrial - CEP 85601-74
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Proposta Comercial - Emissão: 19/08/2014 às 09:30:51



GILSON GILBERTO LISE



RUA SÃO MATEUS – 580 - INDUSTRIAL
FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ – CEP-85.601-720
CNPJ – 04.255.660/0001-74 - INSC. ESTADUAL 90226453-12
EMAIL – [GIGA@WLN.COM.BR](mailto:giga@wln.com.br) - FONE/FAX (46)3524-0546

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2014 PROPOSTA DE PREÇOS

Valor total proposto R\$ 4.760,00 (Quatro mil setecentos e sessenta reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Gilson Gilberto Lise
CNPJ: 04.255.660/0001-74
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90226453-12
REPRESENTANTE: Gilson Gilberto Lise
CARGO: Proprietário
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5 233 733 0
CPF: 697.691.259-20
ENDEREÇO: Rua São Mateus nº 580 Industrial, Francisco Beltrão- PR
TELEFONE: 46-3524-0546
BANCO: Caixa Econômica Federal
AGÊNCIA: 0601
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 2236-7
E-MAIL: giga@wln.com.br

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

☐ Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Francisco Beltrão, 20 de Agosto de 2014.

Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário

04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 85601-72
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 124/2014 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Serviços

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA)

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 740 - NIRCEU RONSANI & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 10.588.321/0001-02
Endereço: RUA JACIRETA 473
Cidade: PATO BRANCO - PR
CEP: 85504-440

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM POLIVISCOSE 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 159 G/M², DECOTE V COM RIBANA 65% POLIESTER, 32,5% VISCOSE, 2% ELASTANO, GRAMATURA 266 G/M², SERIGRAFADO NA FRENTE O SIMBOLO DO PROGRAMA PROERD E ATRAS A LOGO DA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA, TAMANHOS, P, M, G E GG Marca: ARADEFE MALHAS	20 Dias	60 Dias	UN	340,00	R\$ 16,7000	R\$ 5.678,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 5.678,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 5.678,00

Prazo de Execução da Proposta: 20 dias

Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
---------------------	-----------------

10.588.321/0001-02
Nirceu Ronsani
Cia Ltda.
Rua: Jaciretã, 473 - Centro
85.504-440 Pato Branco - Pr.



Nome: NIRCEU RONSANI & CIA LTDA
Cargo: GERENTE GERAL
Tipo do Documento: CNPJ
Documento: 10.588.321/0001-02
Data da Impressão: 19/08/2014
Ass./Carimbo:



10.588.321/0001-02

Nirceu Ronsani
Cia Ltda.

Rua: Jaciretã, 473 - Centro
85.504-440 Pato Branco - Pr.

Proposta Comercial - Emissão: 19/08/2014 às 15:29:03



Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 124/2014
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Serviços

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLENCIA)

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 175 - R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.920.334/0001-05
Endereço: RUA DA LIBERDADE
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM POLIVISCOSE 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 159 G/M². DECOTE V COM RIBANA 65% POLIESTER, 32,5% VISCOSE, 2% ELASTANO, GRAMATURA 266 G/M², SERIGRAFADO NA FRENTE O SIMBOLO DO PROGRAMA PROERD E ATRAS A LOGO DA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA, TAMANHOS, P, M, G E GG Marca: R RASPOLT CONFECCOES LTDA	20 Dias	60 Dias	UN	340,00	R\$ 16,7000	R\$ 5.678,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 5.678,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 5.678,00

Prazo de Execução da Proposta: 20 dias

Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



Nome: ROSANI RASPOLT DE AZEVEDO
Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA
Tipo do Documento: CPF
Documento: 500.722.509-68
Data da Impressão: 11/08/2014
Ass./Carimbo:



R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA

05.920.334/0001-05

Rua da Liberdade, 100, Centro

Coronel Vivida – PR 85.550-000

Proposta Comercial - Emissão: 11/08/2014 às 17:28:07





CDS

PROPOSTAS

PREGÃO 91/2014

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 91/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA).

Empresa: Gilson Gilberto Lise

CNPJ: 04.255.660/0001-74

Telefone: 46-3524-0546

E-mail: giga@wln.com.br

Data da Abertura: 20 de Agosto de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

Em:

FUNCIONÁRIO





ENVELOPE1- PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

NOME COMPLETO DO LICITANTE: NIRCEU RONSANI E CIA LTDA

CNPJ DO LICITANTE: 10.588.321/0001-02 ICMS: 904.674.96-66

PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2014 PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL N°91/2014

PROTOCOLO N° 8090/14

Em: 19/08/14 h: 16:48

Jmes
FUNCIONÁRIO



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 91/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA).

Empresa: R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME

CNPJ: 05.920.334/0001-05

Telefone: (46) 3232-1158

E-mail: gardensflowers@gmail.com

Data da Abertura: 20 de Agosto de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 8069/14

Em: 18/08/14 às 14:02

Dmes
FUNCIONÁRIO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.588.321/0001-02
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
21/01/2009

NOME EMPRESARIAL
NIRCEU RONSANI & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R JACIRETA

NÚMERO COMPLEMENTO
473 APT 201 BLOCO A

CEP
85.504-440

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PATO BRANCO

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/01/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/08/2014** às **16:29:33** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NIRCEU RONSANI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.588.321/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:27:37 do dia 16/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2014.

Código de controle da certidão: **4C27.ED65.C548.61BD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12203485-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.588.321/0001-02

Nome: **NIRCEU RONSANI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 16/12/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 12203485-70	
Emitida Eletronicamente via Internet 18/08/2014 - 13:50:13	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: NIRCEU RONSANI & CIA LTDA
CNPJ/CPF...: 10.588.321/0001-02
ENDEREÇO...: 133 RUA JACIRETA
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

465 CENTRO DA CIDADE

FINALIDADE: Cadastro

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 15/08/2014.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0019804/2014

Código de autenticidade da certidão: 193882912193882

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 173412014-88888321

Nome: NIRCEU RONSANI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 10.588.321/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/06/2014.

Válida até 01/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10588321/0001-02 ✓
Razão Social: NIRCEU RONSANI E CIA LTDA
Endereço: R JACIRETA 473 AP 201 BLOCO A / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85504-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2014 a 09/09/2014 ✓

Certificação Número: 2014081107484279568894

Informação obtida em 18/08/2014, às 13:43:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

8

7

W

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ



Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NIRCEU RONSANI & CIA LTDA

CNPJ 10.588.321/0001-02, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 14 de Agosto de 2014, 13:12:10

DILMAR ALUIZIO VERONESE



AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento. Apresentado Dou fé.
Em test. da verdade

Pato Branco, 15 AGO, 2014 PR

13
BUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

Custas = R\$ 24,35



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NIRCEU RONSANI & CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0638241-7	10.588.321/0001-02	21/01/2009	21/01/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JACIRETÁ, 473-APTO 201, BLOCO A, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.504-440			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE: ARTIGOS DO VESTUÁRIO, TECIDOS ESPORTIVOS, E INDÚSTRIA DE ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ARTIGOS ESPORTIVOS			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NIRCEU RONSANI 441.129.559-87	10.000,00	SOCIO	Administrador
TACIANE ALEXANDRA RONSANI 059.147.569-36	10.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 23/07/2014	Número: 20144298546	REGISTRO ATIVO	
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

PATO BRANCO - PR, 18 de agosto de 2014

14/488831-9



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento. Apresentado Dou fe. da verdade

Em test. 19 AGO. 2014 PR

Pato Branco

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião

Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455

8501-030 - Pato Branco - Paraná

Cledineia Rovea Correa
RG 5.925.066-3-PR
Relatora





NIRCEURONSANI E CIA LTDA

CNPJ: 10.588.321/0001-02 - ICMS: 904.674.96-66

Cep: 85504-440, Rua: Jaciretã, 473 - Centro.

Pato Branco - Pr

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL nº 91/2014

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

NIRCEU RONSANI E CIA LTDA

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 91/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 19 de Agosto de 2014

NIRCEU RONSANI

CPF: 441.129.559-87

RG- 3.637.517-5

10.588.321/0001-02

Nirceu Ronsani
Cia Ltda.

Rua: Jaciretã, 473 - Centro
[85.504-440 Pato Branco - Pr.]

NIRCEURONSANI E CIA LTDA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NIRCEU RONSANI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.588.321/0001-02

Certidão nº: 58497082/2014

Expedição: 18/08/2014, às 13:51:25

Validade: 13/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NIRCEU RONSANI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.588.321/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials.

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

NOME COMPLETO DO LICITANTE: NIRCEU RONSANI E CIA LTDA

CNPJ DO LICITANTE: 10.588.321/0001-02 ICMS: 904.674.96-66

PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2014 PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL N°91/2014



PROTOCOLO Nº

809014

Em:

18/01/14 às 16:48

[Signature]
FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 114/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA).

Aos 20 de agosto de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 124/2014, Licitação nº 91/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CRENCIADO
GILSON GILBERTO LISE – ME	04.255.660/0001-74	NÃO
NIRCEU RONSANI & CIA LTDA – ME	10.588.321/0001-02	SIM
R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA – ME	05.920.334/0001-05	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
NIRCEU RONSANI & CIA LTDA – ME	R\$ 4.726,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 4.726,00
---------------------------------	---------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
NIRCEU RONSANI & CIA LTDA – ME	10.588.321/0001-02	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do processo, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Fernando

W

[Signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 20 de agosto de 2014.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
NIRCEU RONSANI & CIA LTDA – ME	Nirceu Ronsani	
R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA – ME	Marcia Vendrame	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 124/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA)

Expedição: 06/08/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME	MARCIA VENDRAME	Não Especificado	Sim
NIRCEU RONSANI & CIA LTDA	NIRCEU RONSANI	Não Especificado	Sim
Gilson Gilberto Lise		ME	Não

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM	UN	16,7000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	Gilson Gilberto Lise		14,0000	-
	2	NIRCEU RONSANI & CIA LTDA		16,7000	19,29
	3	R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME		16,7000	19,29

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM	UN	16,7000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	NIRCEU RONSANI & CIA LTDA		13,9000	-16,77
	2	R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM	UN	16,7000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	NIRCEU RONSANI & CIA LTDA		13,9000	-
	2	Gilson Gilberto Lise		14,0000	0,72
	3	R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME		16,7000	20,14

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM	UN	16,7000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 124/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA)

Expedição: 06/08/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	1	CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM UN	16,7000	-
Sem Negociação				

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
NIRCEU RONSANI & CIA LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM UN	UN	16,7000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	NIRCEU RONSANI & CIA LTDA		13,9000	-
	2	Gilson Gilberto Lise		14,0000	0,72
	3	R. RASPOLT CONFECÇOES LTDA - ME		16,7000	20,14

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:	NIRCEU RONSANI & CIA LTDA			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM POLIVISCOS	UN	13,9000

Fernando
nr

90

[Signature]



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 10.588.321/0001-02**Data da Emissão** : 16/06/2014**Hora da Emissão** : 10:27:37**Código de Controle da Certidão** : 4C27.ED65.C548.61BD**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 16/06/2014, com validade até 13/12/2014.

[Página Anterior](#)



Sistema de Certificação
de Débitos Tributários Estaduais



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
20/08/2014 - 10:01:06

Informações do Documento

Certidão	12203485-70
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 10588321/0001-02 NIRCEU RONSANI & CIA LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	18/08/2014 - 13:50:13
Data de Validade	16/12/2014



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: NIRCEU RONSANI & CIA LTDA
CNPJ/CPF...: 10.588.321/0001-02
ENDEREÇO...: 133 RUA JACIRETA
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

465 CENTRO DA CIDADE

FINALIDADE: Cadastro

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 15/08/2014.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0019804/2014
Código de autenticidade da certidão: 193882912193882

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Certidões Emitidas

CGC: 10.588.321/0001-02 - NIRCEU RONSANI & CIA LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
173412014-88888321	04/06/2014	4	01/12/2014		
1322013-14021321	11/11/2013	4	10/05/2014		
772013-14021321	06/08/2013	4	02/02/2014		
282013-14021321	23/03/2013	4	19/09/2013		
572012-14021321	12/09/2012	4	11/03/2013		
122012-14021321	10/05/2012	4	06/11/2012		
189902011-14021060	17/11/2011	4	15/05/2012		
108912011-14021060	30/06/2011	4	27/12/2011		
204992010-14021060	16/12/2010	4	14/06/2011		
110292010-14021060	15/07/2010	4	11/01/2011		
52392010-14021060	07/04/2010	4	04/10/2010		
179172009-14021060	17/11/2009	4	16/05/2010		
93662009-14021060	07/07/2009	4	03/01/2010		
35232009-14021060	17/03/2009	4	13/09/2009		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA



Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)


:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 10588321/0001-02

Razão Social: NIRCEU RONSANI E CIA LTDA

Data de Emissão	Período de Vigência	Nº do CRF
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081107484279568894
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072108432841046003
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063007591224267571
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060907250791535598
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051908411863193440
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042810494819274458
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040707150329020810
19/03/2014	19/03/2014 a 17/04/2014	2014031902240297064442
28/02/2014	28/02/2014 a 29/03/2014	2014022800492191308366
06/02/2014	06/02/2014 a 07/03/2014	2014020615040006782486
28/12/2013	28/12/2013 a 26/01/2014	2013122810154816096337
20/11/2013	20/11/2013 a 19/12/2013	2013112014264818150309
22/10/2013	22/10/2013 a 20/11/2013	2013102215343963165766
23/09/2013	23/09/2013 a 22/10/2013	2013092316220285484103
23/08/2013	23/08/2013 a 21/09/2013	2013082311530401568328
09/07/2013	09/07/2013 a 07/08/2013	2013070909301069180201
06/05/2013	06/05/2013 a 04/06/2013	2013050609500895890304
03/04/2013	03/04/2013 a 02/05/2013	2013040308562055347950
05/03/2013	05/03/2013 a 03/04/2013	2013030521230751936715
30/01/2013	30/01/2013 a 28/02/2013	2013013009285355218320
07/01/2013	07/01/2013 a 05/02/2013	2013010708382037358253
01/12/2012	01/12/2012 a 30/12/2012	2012120110174616126204
07/11/2012	07/11/2012 a 06/12/2012	2012110714173504227681
04/10/2012	04/10/2012 a 02/11/2012	2012100416312957714435
10/09/2012	10/09/2012 a 09/10/2012	2012091016255042026446
31/07/2012	31/07/2012 a 29/08/2012	2012073110433624966748
27/04/2012	27/04/2012 a 26/05/2012	2012042710284673327384
30/03/2012	30/03/2012 a 28/04/2012	2012033011021144789040
01/03/2012	01/03/2012 a 30/03/2012	2012030114222871591404
06/02/2012	06/02/2012 a 06/03/2012	2012020613513807400165
06/01/2012	06/01/2012 a 04/02/2012	2012010610504733552105
09/12/2011	09/12/2011 a 07/01/2012	2011120915590964712900
11/11/2011	11/11/2011 a 10/12/2011	2011111110243183061411



14/10/2011	14/10/2011 a 12/11/2011	2011101410095738164240
20/09/2011	20/09/2011 a 19/10/2011	2011092009174432803711
25/08/2011	25/08/2011 a 23/09/2011	2011082511022297982054
30/06/2011	30/06/2011 a 29/07/2011	2011063014484347138122
25/05/2011	25/05/2011 a 23/06/2011	2011052509523515463243
25/04/2011	25/04/2011 a 24/05/2011	2011042511373440160543
10/03/2011	10/03/2011 a 08/04/2011	2011031011413074928668
20/01/2011	20/01/2011 a 18/02/2011	2011012014525503675869
16/12/2010	16/12/2010 a 14/01/2011	2010121616430421286705
20/10/2010	20/10/2010 a 18/11/2010	2010102013464218309807
14/09/2010	14/09/2010 a 13/10/2010	2010091408452456391151
15/07/2010	15/07/2010 a 13/08/2010	2010071509573695569894
05/06/2010	05/06/2010 a 04/07/2010	2010060509113558817809
07/05/2010	07/05/2010 a 05/06/2010	2010050707583915775908
07/04/2010	07/04/2010 a 06/05/2010	2010040715243240069729
28/12/2009	28/12/2009 a 26/01/2010	2009122815053438230322
17/11/2009	17/11/2009 a 16/12/2009	2009111710511997953920

Resultado da consulta em 20/08/2014 às 10:03:10

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NIRCEU RONSANI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.588.321/0001-02

Certidão nº: 58497082/2014

Expedição: 18/08/2014, às 13:51:25

Validade: 13/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NIRCEU RONSANI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.588.321/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2014

DATA: 06/08/14

ABERTURA: 20/08/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA); conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

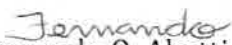
ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	NIRCEU RONSANI & CIA LTDA	10.588.321/0001-02	13,90	4.726,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 4.726,00 (quatro mil setecentos e vinte e seis reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 20 de agosto de 2014.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer n 389/2014

PROTOCOLO nº 149/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de camisetas para alunos do 5º ano da Rede Municipal de Ensino, que participam do Programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência), de acordo com as especificações do Edital.

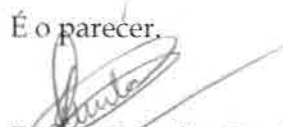
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

21 de agosto de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor estimado de R\$ 4.726,00 (Quatro mil, setecentos e vinte e seis reais).

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2014

DATA: 06/08/14

ABERTURA: 20/08/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA); conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 91/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	NIRCEU RONSANI & CIA LTDA	10.588.321/0001-02	13,90	4.726,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 4.726,00 (quatro mil setecentos e vinte e seis reais).

Coronel Vivida, 21 de agosto de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6166 | Pato Branco, 29 de agosto de 2014

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2014 ABERTURA: 25/08/14 HORÁRIO: 09:00
DATA: 08/08/14
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOS KITS DE BERE PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Análise dos autos referentes ao Pregão Presencial nº 92/2014, HOMOLOGO os itens a seguir as melhores propostas.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ELI FARMACINAS ASISTO LTDA ME	145,00	3.025,00
02	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME	1,50	325,00
03	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME	3,70	5.550,00
04	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME	1,25	607,50
05	FARMACIA BASSETTO LTDA ME	1,30	975,00
06	FARMACIA BASSETTO LTDA ME	1,68	929,50

Valor total estimado de R\$ 11.407,00 (oitenta e sete mil e quarenta e sete reais).
Coronel Vivida, 28 de agosto de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARANÁ
Aviso de Replicação - Pregão Eletrônico nº 11/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada na coleta, transporte e destinação final de colchões INSERTEVEIS nos diversos CENSES E CASAS DE SEMILIBERDADE, em conformidade com o Anexo I do edital regulador.
Valor Estimado Máximo: R\$ 84.000,00.
Abertura da sessão pública: 15/09/2014 às 10:00 horas.
Edital/Anexos: www.comprasparana.pr.gov.br - Consulta de Editais/Órgão - SEDS ou www.licitacoes-e.com.br.
Informações: Setor de Licitação da SEDS - Rua Jaci Loureiro de Campos, s/n, 5º andar - Bloco B - Centro Cívico, telefone: (41) 3210-2502 ou 3210-2509 ou licitacao@sedsp.pr.gov.br
Comissão de Licitação - SEDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAJARA DO OESTE - PR
DECRETO Nº 103/2014
DATA: 28/08/2014
NÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
A Prefeitura Municipal em Exercício de Itaipava J. Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17, inciso I da Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013 e artigo 27 da Lei nº 1423/2013 de 05.11.2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para custear as despesas com a execução do Projeto de acordo com a Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013.

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.3.012	Manter o Programa do Salário Educação		
3.3.90.30	Materiais de Consumo (146)	107	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abasta especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.3.012	Manter o Programa do Salário Educação		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (148)	107	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 3º - Através deste ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 da PPA 2014-2015.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava J. Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2014.
Vladimir Lucini,
Prefeito Municipal em Exercício.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2084, DE 27 de Agosto de 2014
Abre crédito suplementar no orçamento vigente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1076, de 28 de Novembro de 2013, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, um crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para cobrir as seguintes despesas orçamentárias:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	DEPARTAMENTO DA SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01.0001.0002.0001	Atividades Operacionais de Unidade de Saúde		
07.01.0001.0002.0001.0001	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	RS	50.000,00
07.01.0001.0002.0001.0002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
07.01.0001.0002.0001.0002.0001	DIVISÃO DE CULTURA		
07.01.0001.0002.0001.0002.0001.0001	Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais		
07.01.0001.0002.0001.0002.0001.0001.0001	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	RS	20.000,00
TOTAL			R\$ 70.000,00

Art. 2º - Caso ocorra para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto, será utilizado o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	DEPARTAMENTO DA SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01.0001.0002.0001	Atividades Operacionais de Unidade de Saúde		
07.01.0001.0002.0001.0001	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	RS	50.000,00
07.01.0001.0002.0001.0002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
07.01.0001.0002.0001.0002.0001	DIVISÃO DE CULTURA		
07.01.0001.0002.0001.0002.0001.0001	Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais		
07.01.0001.0002.0001.0002.0001.0001.0001	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	RS	4.000,00
07.01.0001.0002.0001.0002.0001.0001.0002	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	RS	6.000,00
TOTAL			R\$ 70.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, em 27 de Agosto de 2014.
ANTONIO CELSO PILOTTI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 074/2014
27/08/2014
NÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o exercício financeiro de 2014.
O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor ALMIR MACIEL COSTA, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal 775/2013, de 17 de outubro de 2013, DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral para o exercício de 2014, de acordo com o art. 43, inciso III do Lei 4.320/64, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), devotado a cobrir as despesas e serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	SECRETARIA MUN. VIACAO, OBRAS E SERV. PUBLICOS		
0801	Serviços Rodoviários e Classe		
0801.0001.0002.0001.0001	Manutenção e Conservação de Estradas Vitais		
0801.0001.0002.0001.0001.0001	Materiais de Consumo	000	102.000,00
0802	Serviços Urbanos e Públicos		
0802.0001.0002.0001.0001	Manutenção dos Serviços Urbanos		
0802.0001.0002.0001.0001.0001	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	15.000,00
0802.0001.0002.0001.0001.0002	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	13.000,00
TOTAL			R\$ 130.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Suplementar aberto conforme artigo anterior deverão ser cancelados parcial ou totalmente das seguintes dotações do LDO 2014, conforme abaixo discriminadas:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0701	Departamento de Vigilância Epidemiológica e Sanamento		
0701.0001.0002.0001.0001	Sanamento Básico Urbano		
0701.0001.0002.0001.0001.0001	Materiais de Consumo	000	15.000,00
0701.0001.0002.0001.0001.0002	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	70.000,00
0800	SECRETARIA MUN. VIACAO, OBRAS E SERV. PUBLICOS		
0801	Serviços Urbanos e Públicos		
0801.0001.0002.0001.0001	Manutenção de Ruas de Alameda Pública		
0801.0001.0002.0001.0001.0001	Obras e Instalações	000	60.000,00
TOTAL			R\$ 130.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 27 de agosto de 2014. 28ª da Emancipação e 24ª de Administração.
ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014
JULGAMENTO
Após análise e verificação das propostas oferecidas pelos licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 022/2014.
EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA	R\$ 33.000,00
2ª	02	SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA	R\$ 1.000,00
3ª	03	SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA	R\$ 1.000,00
4ª	04	ATITUDE AMBIENTAL LTDA	R\$ 1.000,00

Por revê-lo aqui e em conformância com o Edital de Tomada de Preços Nº 022/2014, realizado em 26/08/2014, às 14h00min.
Itaipava J. Oeste - PR, 26 de Agosto de 2014.
Marta Tereza Zucchi Dantes
Prefeita Municipal em Exercício.

CIRUSPAR
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Ato de Gestão
Resolução nº 62
27.08.2014
Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as conferidas na Lei Federal nº 11.407, de 08 de abril de 2006, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Resolução de Intenções e Extensões RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) para atender a despesa em seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Código	Especificação	Fon	Valor
04.01			
10.912.0004.2.004	Manutenção da Coordenação de Enfermagem		
3.3.90.13 (13)	Obrigações Patronais	496	R\$ 100.000,00
3.3.90.30 (49)	Materiais de Consumo	496	R\$ 20.000,00
05.01	Coordenação Médica		
10.912.0005.2.005	Manutenção da Coordenação Médica		
3.3.90.11 (41)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	496	R\$ 550.000,00
3.3.90.13 (13)	Obrigações Patronais	496	R\$ 70.000,00
3.3.90.30 (49)	Obrigações Patronais	496	R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 870.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste ato deverão ser cancelados parcial ou total das dotações orçamentárias que abasta especifica:

Código	Especificação	Fon	Valor
04.01			
10.912.0004.2.004	Manutenção da Coordenação de Enfermagem		
3.3.90.13 (13)	Obrigações Patronais	496	R\$ 100.000,00
3.3.90.30 (49)	Materiais de Consumo	496	R\$ 20.000,00
05.01	Coordenação Médica		
10.912.0005.2.005	Manutenção da Coordenação Médica		
3.3.90.11 (41)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	496	R\$ 550.000,00
3.3.90.13 (13)	Obrigações Patronais	496	R\$ 70.000,00
3.3.90.30 (49)	Obrigações Patronais	496	R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 870.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaipava J. Oeste - PR, 27 de agosto de 2014.
Lair Fernando Bandeira
Presidente do CIRUSPAR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2014 ABERTURA: 22/08/14 HORÁRIO: 09:00
DATA: 08/08/14
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS IMPRESSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24HORAS - UPA 22 HORAS, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Análise dos autos referentes ao Pregão Presencial nº 92/2014, HOMOLOGO os itens a seguir as melhores propostas.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GRAFICA FAMA LTDA	1,51	2.265,00
02	GRAFICA FAMA LTDA	1,28	775,00

Valor total estimado de R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).
Coronel Vivida, 22 de agosto de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
PORTARIA Nº 4.067, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
Dispõe sobre Licença Maternidade.
A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOMES.COM.BR, Edição do dia 29-08-14, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAJARA DO OESTE-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014
O Município de Itaipava J. Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por itens, no dia 11 (onze) de Setembro de 2014, às 14h00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de óleos e lubrificantes em geral para uso nos veículos, caminhões, ônibus e máquinas integrantes da frota municipal.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial nº 047/2014, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipava J. Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Itaipava J. Oeste - PR, 28 de Agosto de 2014.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 059/2014

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014
JULGAMENTO
Após análise e verificação das propostas oferecidas pelos licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 043/2014.
EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	NIREU RONSANI & CIA LTDA - ME	R\$ 4.400,00
2ª	02	NIREU RONSANI & CIA LTDA - ME	R\$ 3.980,00
3ª	03	NIREU RONSANI & CIA LTDA - ME	R\$ 4.000,00
4ª	04	NIREU RONSANI & CIA LTDA - ME	R\$ 1.500,00
5ª	05	NIREU RONSANI & CIA LTDA - ME	R\$ 3.800,00
6ª	06	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME	R\$ 1.397,50
7ª	07	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME	R\$ 595,00
8ª	08	NIREU RONSANI & CIA LTDA - ME	R\$ 720,00
9ª	09	NIREU RONSANI & CIA LTDA - ME	R\$ 1.900,00

Por revê-lo aqui e em conformância com o Edital de Pregão Presencial Nº 043/2014, realizado em 26/08/2014, às 14h00min.
Itaipava J. Oeste - PR, 26 de Agosto de 2014.
Marta Tereza Zucchi Dantes
Prefeita Municipal em Exercício.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2014 ABERTURA: 20/08/14 HORÁRIO: 09:00
DATA: 08/08/14
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA PROER (PROGRAMA EDUCACIONAL, DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLENÇA), conforme discriminado no objeto do presente edital.
Análise dos autos referentes ao Pregão Presencial nº 91/2014, HOMOLOGO os itens a seguir as melhores propostas.

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	NIREU RONSANI & CIA LTDA - ME	16.589.321/0001-20	13,90	4.725,00

Valor total da licitação de R\$ 4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais).
Coronel Vivida, 22 de agosto de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 135/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 076/2014, com abertura em 28 de agosto de 2014, verificando que não houve empresa participante para o certame, eu Renato Brabatto, Pregoeiro, designada pela Portaria nº 092/2014, declaro DESERTA a presente licitação.
Saúde do Iguaçu, 28 de agosto de 2014.
RENATO BRAGATTO
Pregoeiro

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0672



CHOPINZINHO

PREFEITURA

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 66/2014, Data da Licitação: 17 de setembro de 2014, às 10:00 (dez) horas, Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Peças e Materiais e Contratação de Serviços de Assistência Técnica para Equipamentos Odontológicos, exclusivo para Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 65/2014, Data da Licitação: 10 de setembro de 2014, às 10:00 (dez) horas, Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Confeção de Próteses Dentárias, exclusivo para ME/EPP. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 63/2014 - MODALIDADE: ELETRÔNICO

ÓRGÃO: Município de Chopinzinho-PR., OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição futura de Medicamentos para Farmácia Básica de Saúde. Edital disponível: a partir do dia 01/09/2014, a partir de 08 hs (horário Brasília), no site: www.bl.org.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17h00min do dia 12/09/2014. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 12h00min do dia 16/09/2014. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h30min. do dia 16/09/2014. Maiores informações: Divisão de Licitações, telefone (46) 3242-8600.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2014

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, nº 3.883, torna público que fará realizar até as 10:00 horas do dia 12 de setembro de 2014, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: Até 31 de dezembro de 2014. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3242 - 8600.

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2014 - PROCESSO Nº. 063/2014

TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 12/09/2014, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Aquisição de materiais de expediente, copa e cozinha, ambulatórios, equipamentos de informática, eletrodomésticos, ar condicionado, uniformes e EPI'S, mobiliário em geral, bem como serviços gráficos, encadernação, revelação de fotos, sonorização de rua e eventos, elétricos e mecânicos, para estruturação das vigilâncias sanitária e epidemiológica que auxiliarão na execução das Ações de Vigilância em Saúde, exigidas no Programa VigiaSus", conforme especificado no Termo de Referência-Anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 29 de agosto de 2014. Sonia Maria Altenrath Pregoeira.

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 84/2014 - Presencial

Objeto: Contratação de empresa para serviços técnicos de elaboração de "Plano de Segurança contra Incêndio e Pânico" em escolas municipais e ginásio de esportes com um total de 5.963m². Tipo: menor preço global. Valor máximo R\$ 35.778,00. Prazo de execução: 180 dias após contratação. Local de execução: estrutura da municipalidade e do contratado. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 11 de setembro de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado na Prefeitura, setor de licitações, horário normal de expediente, sem custos. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz - Prefeito.

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 84/2014-Presencial

Objeto: fornecimento de alimentação tipo almoço na cidade de Pato Branco-PR. Fornecimento: 12 meses após contratação. Local e forma de fornecimento: no estabelecimento contratado na cidade de Pato Branco-PR. Valor máximo unitário R\$ 25,00. Tipo menor valor global. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 11 de setembro de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado na Prefeitura, setor de licitações, horário normal de expediente, sem custos. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz - Prefeito.

CORONEL VÍDUA

PREFEITURA

LEI Nº 2615/14, de 27 de agosto de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade de vacinação em domicílio no âmbito do Município de Coronel Vívda a toda pessoa que esteja impossibilitada fisicamente de se locomover até o local de vacinação. Autoria: Vereador Dorian Luiz Pasqualotto A Câmara Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Torna-se obrigatória a vacinação em domicílio a toda pessoa que esteja impossibilitada fisicamente de se locomover até o local de vacinação, por motivo de doença ou invalidez.

Parágrafo único - Considera-se impossibilitada de se locomover e terá direito à vacinação em domicílio a pessoa que tenha sofrido aneurismas cerebrais, derrame cerebral, traumatismo craniano, traumatismo de coluna, hérnia de disco, tumores cerebrais, aneurismas, má formação vascular, paciente oncológico, paciente cardíaco, paciente renal, gravidez de alto risco, deficientes físicos e mentais bem como demais doenças de alta complexidade que impeçam fisicamente a sua locomoção até o local de vacinação.

Art. 2º-As pessoas devem comprovar a impossibilidade de locomoção apresentando atestado médico junto à Unidade de Saúde de seu bairro para o preenchimento de um cadastro a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º-Após o preenchimento do cadastro e atendendo-se os requisitos desta Lei, uma equipe de saúde se deslocará até a residência da pessoa necessitada para realização do procedimento de vacinação.

Art. 4º-O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2014.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Noemir José Antoniloli - Chefe de Gabinete

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2014

DATA: 06/08/14 ABERTURA: 20/08/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA): conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 91/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	NIRCEU RONSANI & CIA LTDA	10.588.321/0001-02	13,90	4.726,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 4.726,00 (quatro mil setecentos e vinte e seis reais).

Coronel Vívda, 21 de agosto de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1080071330

<http://amsop.dioems.com.br>